



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.333 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025 - 74 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 5.326 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal Dourados, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

#### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## LEIS

mil reais), no Orçamento Programa do Município de Dourados - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025 - Lei 5.315/2024, da seguinte forma:

**Parágrafo único** - Os créditos discriminados abaixo são para a criação de elementos de despesas e fontes de recursos e terão como recurso a anulação de dotação, conforme o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.35.00 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.40.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

## LEIS

**ANULAÇÃO**

33.90.40.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.40.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## LEIS

**2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.118 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.118 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.40.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

## LEIS

COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.118 - MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.621.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.621.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	FONTE: 1.500.1002	R\$ 2.000,00
---------------------------------------	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FONTE: 1.631.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

## LEIS

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.631.0000	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.119 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL**

**CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.119 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL**

**CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.119 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL**

**CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.621.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.621.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

## LEIS

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.119 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.119 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.120 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.120 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA**

## LEIS

**CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.120 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.621.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.621.0000	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.119 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO A SAÚDE AMBULATORIAL****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.621.0000	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

33.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.621.0000	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

## LEIS

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.122 - SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - ESPECIALIZAÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - FUNSAUD****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

44.50.42.00 - AUXÍLIOS	FONTE: 1.601.3110	R\$ 1.000,00
------------------------	----------------------	--------------

**1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS****ANULAÇÃO**

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.601.3110	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.199 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---------------------------------------	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.199 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---------------------------------------	----------------------	--------------

31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.199 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR**

## LEIS

**CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00

**ANULAÇÃO**

31.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.195 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.195 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.195 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

## LEIS

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
<b>ANULAÇÃO</b>		
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.194 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.194 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.194 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

## LEIS

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.600.0000	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS**

## LEIS

**CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.40.00 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST/AIDS E HEPATITE VIRAIS****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.198 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOOSE****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**LEIS****12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.198 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZONOSSES****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

31.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.198 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZONOSSES****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
---	----------------------	--------------

**ANULAÇÃO**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.500.1002	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.198 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZONOSSES****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.759.0000	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

**2.194 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****ANULAÇÃO**

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE: 1.759.0000	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	----------------------	--------------

**12.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.198 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZONOSSES****CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA**

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE: 1.759.0000	R\$ 1.000,00
--	----------------------	--------------

## LEIS

**2.194 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA****ANULAÇÃO**

33.90.30.00 CONSUMO	- MATERIAL DE	FONTE: 1.759.0000	R\$ 1.000,00
------------------------	---------------	----------------------	--------------

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 26 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

Republica-se por incorreção.

LEI Nº 5.121 DE 15 DE DEZEMBRO 2023.

*“Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Instituto Tempo da Vida, o imóvel público que indica.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com permissivo no § 8º do Art. 107 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar ao Instituto Tempo da Vida, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de atividade de assistência social com CNPJ nº 53.023.573/0001-05, imóvel abaixo discriminado, de propriedade do Município de Dourados:

Imóvel: um terreno designado por lote “AB-2” desmembrado do Lote AB, remembrado do Lote “A” (mat. 116.665) e Lote “B” (mat. 116.666), da quadra 08 (oito), situado no loteamento denominado “Jardim Aline”, perímetro urbano desta cidade, de formato irregular, localizado na Rua Humberto de Campos, nº 1.535, lado ímpar, distante 32,611 metros da Rua Gustavo Adolfo Pavel, com área 3.145,85m<sup>2</sup> (três mil cento e quarenta e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limite e confrontações:

Ao Norte: 30,00 metros com o Lote 05 (mat. 76.188);

Ao Sul: 50,00 metros com o lote “AB-1”, parte deste desmembramento;

Ao Leste: 92,019 metros em duas linhas sendo 1,28 metros com parte do lote 05 (mat. 63.372), 21,21 metros com a Rua Iguaçu, 37,49 metros com a quadra 03 (mat. 55.416), na 1ª linha e 32,039 metros com a Rua Humberto de Campos, na 2ª linha todos do Jardim Murakami;

Ao Oeste: 88,599 em duas linhas, sendo: 64,649 metros com a Rua Duque de Caxias, na 1ª linha e 23,95 metros sendo: 12,00 metros com o lote 05 (mat. 76.188) é 11,95 metros com parte lote 04 (mat. 76.187), na 2ª linha. Com Matrícula nº 120.051 no RGI local.

§ 1º. O imóvel está avaliado em R\$ 1.172.096,25 (um milhão cento e setenta e dois mil e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Ata de Homologação nº 061/2021 da Comissão de Avaliação do Município, nomeada através do Decreto nº 2.533 de 15 de abril de 2.020.

§ 2º. Fica vedada a alienação, a qualquer título, do imóvel objeto desta lei, devendo o ônus ser averbado na matrícula.

**LEIS**

Art. 2º. O imóvel objeto desta lei só poderá ser utilizado para construção do Centro de Assistência Social da associação indicada no art. 1º, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 3º. A donatária fica responsável pela escrituração do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, bem como o pagamento de todas as despesas decorrentes.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de dezembro de 2023.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 139 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Altera o Decreto n. 02 de 02 de janeiro de 2025 que dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 10 do Decreto n. 02 de 02 de janeiro de 2025, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica delegado à senhora Suelen Nunes Venancio, Secretária Municipal de Fazenda a competência de ordenar despesa de sua secretaria, podendo, para tanto, assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências, apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.

(...)

Art. 10. Fica delegada à senhora Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração a competência de ordenadora de despesas da sua pasta ficando autorizada a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 27 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município de Dourados

**DECRETOS****DECRETO Nº 140 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Nomeia em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2023-2025, juntamente com os integrantes do Decreto n. 2.558 de 31 de agosto de 2023:

Art.1º. (...)

I – Representantes Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Titular: Margarete Medina Maciel, em substituição à Marcelo Flegr;

Suplente: Maria Fátima dos Santos Eberhardt, em substituição à Katia Adriana Alves Morel.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS:

(...)

Suplente: Glaucia Neves Eberhardt, em substituição à Lilian Alves Taveira.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

Titular: Crislaine do Nascimento Benites Manfre, em substituição à Mateus Ferrari Luz;

Suplente: Renato Rodrigues Rocha, em substituição à Carlos dos Santos.

(...)

e) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

(...)

Suplente: Kamila Teixeira Oshiro, em substituição à Thatiane de Castro Rosa.

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 27 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 141 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal da Juventude – CMJ.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal da Juventude, para o biênio 2023 a 2025, juntamente com os nomeados no Decreto n. 2.702 de 06 de novembro de 2023:

Art. 1º. (...)

(...)

II- Representantes Não Governamentais:

(...)

c) Representantes da Entidade Religiosas:

(...)

Titular: Jary Paes de Barros Larroque Junior (Organização Missionária Aliança de Pequenos), em substituição à Joilson Pereira Dutra (Paróquia Rainha dos Apóstolos);

Suplente: Welington Araújo Cavalcante, em substituição à Pamela Cristina Santos.

d) Representantes do Movimento Estudantil Secundarista:

Titular: Vinicius Mourão da Cunha (Grupo Estudantil Menodora), em substituição à Giovanna Cohene Silva (Grêmio Estudantil Floriano Viegas);

(...)

Suplente: Ana Gabrielle de Oliveira.

**DECRETOS**

e) Representantes: do Movimento Estudantil Universitário:

(...)

Titular: João Marcos Gomes de Lima (DCE UEMS), em substituição à Amanda Yasmin Machado (DCE UEMS).

Suplente: Reinaldo Afonso Santos Rodrigues.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 27 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

---

**DECRETO Nº 142 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Torna sem efeito as promoções constantes no anexo I Decreto nº 29, de 13 de janeiro de 2025.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Torna sem efeito a promoção por merecimento da servidora Cleuza de Oliveira Cassemiro Freitas, matrícula nº 502.127-1, Cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante no anexo I do Decreto nº 29, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.320 do dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Torna sem efeito a promoção por merecimento da servidora Solange Radai, matrícula nº 114.760.040-1, Cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante no anexo I do Decreto nº 29, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.320 do dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Torna sem efeito a promoção por merecimento da servidora Vanusa Martins da Silva Moraes, matrícula nº 114.760.043-1, Cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante no anexo I do Decreto nº 29, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.320 do dia 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 27 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município**

---

**DECRETO Nº 143 DE 27 de FEVEREIRO de 2025.**

*“Designa servidor para responder interinamente pela Superintendência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art.1º. Fica designado o servidor Lucas Dias Gomes Lopes dos Santos para responder interinamente pela Superintendência de Administração Tributária (SAT), unidade da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 17 de fevereiro a 07 de março de 2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETOS****DECRETO Nº 144 DE 27 de FEVEREIRO de 2025.**

*“Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de contrato celebrado entre o Município de Dourados e a empresa SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato n. 128/2022/DL/PMD, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa SEDEP – SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP, proveniente do Processo de Licitação nº 119/2022, Dispensa de Licitação n. 015/2022:

- I. Gestor: Marlei Soares Miranda – Matrícula: 90501-7;
- II. Gestor: Kátia Shinzato Lima – Matrícula: 114763046-2;
- III. Fiscal: Ademir Martinez Sanches – Matrícula: 114763465-1;
- IV. Fiscal: Samara Martins dos Santos Souza – Matrícula: 114775037-2.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**DECRETO Nº 145 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Nomeia Comissão para Chamadas Públicas da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais da Secretaria Municipal de Educação visando atender o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão para Chamadas Públicas da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais da Secretaria Municipal de Educação visando atender o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Art. 2º. A comissão criada no art. 1º deste decreto será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Betânia Avalhães dos Santos;
- II. Duhan Tramarin Sgaravatti;
- III. Diliã dos Santos Oliveira Araújo;
- IV. José Carlos Ortega Júnior;
- V. Leovaldo Bonfá.

Parágrafo único: O servidor José Carlos Ortega Júnior atuará como presidente da Comissão.

Art. 3º. Os membros da presente Comissão responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 28 de fevereiro de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Alessandro Lemes Fagundes**  
**Procurador Geral do Município de Dourados**

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 027/2025/PREVID**

*“CONCEDE PENSÃO POR MORTE À EMÍLIA FERNANDES MENDES, em razão do falecimento de LUCIANE FERNANDES MENDES, e dá outras providências”.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão por Morte à EMÍLIA FERNANDES MENDES, mãe da segurada falecida LUCIANE FERNANDES MENDES, servidora pública municipal titular do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 82711-1, beneficiária deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurada, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de janeiro de 2025.

Dourados/MS, 28 de fevereiro de 2025.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. Rm/02/317/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER a Servidora Pública Municipal ALINE DIAS SANABRIA, matrícula 114766120-4, ocupante do cargo de Arquiteta, da Secretaria Municipal de Obras (SEMOP), para a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), a partir de 12.02.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**

**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Cd/02/371/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER, a Servidora Pública Municipal, CILENE DA SILVA MOREIRA, matrícula funcional nº. 114761915/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar De Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Fundação de Esportes de Dourados (FUNED), sem ônus para a origem, pelo período de 01.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 183/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**

**Secretária Municipal de Administração**

---

**Resolução nº. Cd/02/372/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER, a Servidora Pública Municipal, MARINETE NELVO NUNES, matrícula funcional nº 501578/4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional Do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para exercer suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sem ônus para a origem, pelo período de 10.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 184/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**

**Secretária Municipal de Administração**

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO N.º 14/DFE/GMD/2025

O Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 incisos II e X, e nas obrigações previstas nos artigos 57 à 60, todos da Lei Complementar n. 427/2022 (Estatuto da Guarda Municipal de Dourados), e em consonância com as demais disposições legais pertinentes,

## RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário do Teste de Aptidão Física Anual (TAF) da Guarda Municipal de Dourados e convocar os guardas municipais aptos a realizarem o teste em uma das oportunidades oferecidas pela administração, conforme sua escolha, para o exercício de 2025.

Art. 2º O Teste de Aptidão Física Anual seguirá as normas estabelecidas no artigo 58 da Lei Complementar n.º 427/2022, sendo oferecidas três oportunidades durante o ano de 2025 para a realização do teste, nas seguintes datas:

- I - 1ª OPORTUNIDADE: 11/04/2025;
- II - 2ª OPORTUNIDADE: 18/07/2025;
- III - 3ª OPORTUNIDADE: 07/11/2025.

§ 1º. As três oportunidades para a realização do TAF, oferecidas e executadas pela Diretoria de Formação e Ensino da GMD aos guardas municipais, ocorrerão ao longo do ano de 2025, devendo o servidor escolher em qual oportunidade realizará o teste.

§ 2º. O guarda municipal que não apresentar atestado de aptidão, conforme as condições estabelecidas no artigo 58 da lei complementar n.º 427, até o prazo previsto no § 2º, inciso I, não realizará o TAF na 1ª oportunidade, ficando ciente de que terá apenas as 2ª e 3ª oportunidades para a realização do teste.

§ 3º O guarda municipal apto, conforme o § 4º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 427/2022, que não atingir o padrão previsto na 1ª oportunidade (11/04/2025), deverá realizar os testes nas oportunidades subsequentes (18/07/2025 ou 07/11/2025).

§ 4º É de responsabilidade do guarda municipal escolher em qual das oportunidades realizará o TAF, considerando que, caso escolha e seja reprovado na 3ª e última oportunidade prevista no inciso III, não haverá outra chance de refazê-lo.

§ 5º O guarda municipal que não realizar o TAF na 2ª oportunidade deverá apresentar atestado de aptidão física na 3ª oportunidade ou atestado de inaptidão, juntamente com justificativa escrita e fundamentada, conforme a obrigação prevista no § 1º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 427/2022.

Art. 3º O TAF será realizado na pista de atletismo do Ceper Arnulpho Fioravante (Ceper da Rodoviária), com início às 06h, em todas as três oportunidades listadas no artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo único. Em caso de condições adversas de tempo no dia da realização do teste ou caso a pista esteja inutilizável devido às condições físicas (excesso de lama, acúmulo de água em poças ou outro motivo), a Comissão do TAF definirá novo local ou nova data para a realização do teste.

Art. 4º O guarda municipal convocado, que cumprir os prazos para apresentação de atestado de aptidão, deverá se apresentar para o TAF com roupa adequada para a prática de atividade física, no horário de início estabelecido no artigo 3º.

§ 1º O horário de chamada para o TAF será às 06 horas, sendo tolerado um atraso de até 15 minutos.

§ 2º Fica vedada a participação de servidor que se apresentar após os 15 minutos de tolerância, ou seja, após às 06 horas e 15 minutos.

§ 3º É responsabilidade do guarda municipal convocado apresentar-se, informar seu nome e conferir todos os dados de sua ficha do teste junto à Comissão do TAF.

Art. 5º O guarda municipal convocado deverá protocolar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, atestado médico atualizado que o declare apto para a realização de atividade física, a fim de realizar o teste, emitido por profissional da rede pública ou privada, conforme previsto no § 2º do artigo 58 da Lei Complementar n. 427/2022.

§ 1º Será considerado válido o atestado médico emitido até 60 (sessenta) dias antes da data do teste.

§ 2º O atestado médico de aptidão física pode ser entregue presencialmente, durante o expediente das 07h às 13h, na Diretoria de Formação e Ensino da Guarda Municipal de Dourados, ou de forma digital, por meio do e-mail: ensino.gmd@dourados.ms.gov.br, até às 23 horas e 59 minutos, conforme as datas abaixo:

- I – Na 1ª OPORTUNIDADE do ano de 2025, o atestado deverá ser entregue até o dia 09/04/2025.
- II – Na 2ª OPORTUNIDADE do ano de 2025, o atestado deverá ser entregue até o dia 16/07/2025.
- III – Na 3ª OPORTUNIDADE do ano de 2025, o atestado deverá ser entregue até o dia 05/11/2025.

§ 3º Não será aceito atestado médico de aptidão física entregue fora do prazo estabelecido nos incisos anteriores.

Art. 6º O guarda municipal convocado, que por qualquer motivo esteja impossibilitado de realizar o TAF na data e horário previstos nas oportunidades estabelecidas no artigo 2º desta Resolução, deverá apresentar atestado de inaptidão ou justificativa escrita e fundamentada.

§ 1º A entrega do atestado de inaptidão ou da justificativa deve ser feita presencialmente, durante o expediente das 07 horas às 13 horas, na Diretoria de Formação e Ensino da GMD, ou de forma digital, por meio do e-mail ensino.gmd@dourados.ms.gov.br, até às 12 horas do dia:

- I – 09/04/2025 (1ª oportunidade);
- II – 16/07/2025 (2ª oportunidade);
- III – 05/11/2025 (3ª oportunidade).

§ 2º O guarda municipal que escolher fazer o TAF na 3ª e última oportunidade de 2025 (07/11/2025) e estiver impossibilitado de realizá-lo deverá entregar atestado de inaptidão ou justificativa escrita e fundamentada, dentro dos prazos estabelecidos no §1º deste artigo, sob pena de incorrer em transgressão disciplinar.

**RESOLUÇÕES**

§ 3º As justificativas serão analisadas pela Comissão do TAF.

§4º Não será aceito atestado de inaptidão ou justificativa fora do prazo estabelecido no §1º deste artigo.

Art. 7º O guarda municipal convocado que realizar o TAF tem o direito de interpor recurso caso discorde do resultado, que deverá ser endereçado ao Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a ciência do resultado.

Art. 8º Fica instituída a Comissão do TAF, em conformidade com o artigo 13, inciso XI da Lei Complementar n.º 427/2022, composta pelos seguintes membros:

I - Diretor-geral ajunto: Guarda Inspetor de 3ª Classe: Israel Paulo Moisés de Oliveira;

II - Diretor de Formação e Ensino: Guarda de 1ª Classe Felipe Porto de Oliveira;

III - Diretor de Trânsito: Guarda de 1ª Classe Fernando Henrique Miguelão

IV - Diretora Ambiental: Guarda Inspectora de Área Crislaine da Silva de Andrade;

V - Guarda Inspetor de Área Arnaldo Barbosa Ferreira;

VI - Guarda Inspetor de 1ª Classe Vanderly Pedro de Lima;

VII - Guarda Inspectora de 2ª Classe Ivonete da Silva;

VIII - Guarda Inspetor de 3ª Classe Marcos Cezar da Silva Leite;

IX - Guarda de 1ª Classe Leidy Dayane dos Santos Rodrigues;

X - Guarda de 2ª Classe Willian Santos Rodrigues;

XI - Guarda de 2ª Classe Nilson da Silva Junior.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 28 de fevereiro de 2025.

**Jamil da Costa Matos**  
**Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados.**

---

**RESOLUÇÃO N.º 15/DFE/GMD/2025**

O Diretor Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar n. 427 de 14 de março de 2022 e em consonância com as demais determinações,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer e tornar obrigatória a carga horária do estágio anual de qualificação profissional de armamento e tiro, considerando a Portaria n.º 9 CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, nos termos desta resolução.

Art. 2º Disponibilizar, conforme o Anexo I desta portaria, o(s) curso(s) obrigatório(s) do estágio anual de qualificação profissional de armamento e tiro.

§ 1º O Guarda Municipal deverá apresentar o(s) certificado(s) (físico(s) ou digital(is)) da realização do(s) curso(s) à Diretoria de Formação e Ensino.

§ 2º O(s) certificado(s) deve(m) atingir o total mínimo de 60 horas, com realização no ano de 2025, e deve(m) ser de curso(s) diferente(s) dos apresentados nos anos de 2023 e 2024.

Art. 3º Informar que os cursos previstos no Anexo I desta resolução estão disponíveis na plataforma SGA/SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Link de acesso: <https://sgaeadsegen.mj.gov.br/login>.

Art. 4º Estabelecer que a data limite para a apresentação do(s) certificado(s) à Diretoria de Formação e Ensino é até 26 de setembro de 2025.

§ 1º O(s) certificado(s) físico(s) deverá(ão) ser entregue(s) presencialmente até as 13 horas.

§ 2º O(s) certificado(s) digital(is) será(ão) enviado(s) por e-mail – ensino.gmd@dourados.ms.gov.br – até as 23 horas e 59 minutos.

Art. 5º Estabelecer que não será(ão) aceito(s) certificado(s) de cursos realizados em outra plataforma de ensino, assim como cursos aleatórios aos descritos no anexo desta resolução.

Art. 6º Ressaltar que o não cumprimento desta resolução ensejará medidas administrativas previstas no Estatuto do Servidor da GMD e poderá ensejar a suspensão do porte de arma de fogo.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 28 de fevereiro de 2025.

**Jamil da Costa Matos**  
**Diretor-Geral da Guarda Municipal de Dourados.**

## RESOLUÇÕES

## ANEXO I

<b>Nome do Curso</b>	<b>Carga Horária</b>
Análise Criminal 1	60h
Análise Criminal para a tomada de decisão	60h
Aspectos Jurídicos da Atuação Policial	60h
Atuação Policial Frente à Grupos Vulneráveis	60h
Atualização de Condutores de Veículos de Emergência	16h
Busca e Apreensão 1	40h
Combate À Corrupção - Compliance	20h
Combate À Corrupção - Gestão De Pessoal E Corregedorias	20h
Combate À Corrupção: Gestão De Riscos	40h
Concepção e Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente	60h
Condutores de Veículos de Emergência	60h
Crimes Ambientais	60h
Educação para o Trânsito para Profissionais de Segurança Pública	40h
Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	60h
Enfrentamento ao Assédio Sexual na Segurança Pública	50h
Filosofia Dos Direitos Humanos Aplicada À Atuação Policial	60h
Identificação de Armas de Fogo e Munições	60h
Identificação Veicular 1	60h
Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	60h
Local de Crime: Isolamento e Preservação – Noções Básicas	20h
Mediação de Conflitos	60h
Planejamento Estratégico E Gestão Em Segurança Pública	60h
Polícia Comunitária	60h
Policiamento Comunitário Escolar	60h
Policiamento Orientado para Resolução de Problemas	45h
Segurança De Grupos Vulneráveis: Acolhimento à Pessoa Idosa	40h
Segurança De Grupos Vulneráveis: Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência	40h
Uso da Informação em Gestão da Segurança Pública	60h
Uso Diferenciado da Força	60h
Videomonitoramento	60h
Violência, Criminalidade e Prevenção	40h
Introdução a Atividade de Inteligencia	60h

**RESOLUÇÕES****Rerratificação da Resolução nº. Av/01/007/11/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 2840/2010 e Ofício n.º 200/2025/Previd, referente à servidora LINDAURA HERCULANO CAIRES TORRES, matrícula n.º 114762155-2,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/01/007/11/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XII – nº 2.912 – Página 11, do dia 06 de janeiro de 2011, Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de “378”(trezentos e setenta e oito) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no período compreendido de: 01/11/1994 a 30/11/1994, 08/01/1995 a 31/01/1995, 01/07/1995 a 31/07/1995, 01/11/1995 a 30/11/1995, 01/02/1996 a 28/02/1996, 01/05/1996 a 31/05/1996, 01/09/1996 a 30/11/1996 (na função de Agente de Saúde II) e de 01/09/2006 a 22/12/2006 (na função de Professora).

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Rerratificação da Resolução nº. Av/02/238/15/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 647/2021/SEMAD/Jurídico, Memorando n.º 444/2024/Previd, Certificação de Tempo de Contribuição n.º 028/2024 emitida pelo Previd em 05/02/2025 e Decisão de fls. (190) do então Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 2.533/2021, tendo como requerente a servidora DILCE MARIA BORTOLANZA,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/02/238/15/SEMAD, Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de “3.415”(três mil, quatrocentos e quinze) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC/INSS protocolo n.º 06021010.1.00190/14-1, nos períodos de: 01/08/1984 a 14/11/1985 (Bebidas Capellotto Ltda, na função de Secretária); 02/12/1985 a 30/07/1987 (Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda, na função de Auxiliar de Escritório); 30/06/1987 a 25/11/1987-válido a partir de 31/07/1987 (Banco do Brasil S/A, na função de Contratada); 05/01/1989 a 01/04/1989 (Associação Beneficente Douradense, na função de Caixa) e de 01/05/1989 a 03/03/1995 (Sementes Bocajá, na função de Auxiliar Financeiro).

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Rerratificação da Resolução nº. Av/07/1103/15/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 502/2015 e Ofício nº 145/2025/Previd, referente à servidora MARLENE FIALHO GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 501654-4,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/07/1103/2015/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XVII – nº 4.018 – Página 02, do dia 28 de julho de 2015, Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de "337"(trezentos e trinta e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul-AGEPREV, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC/n.º 1.410/2014 do dia 14/11/2014, no período compreendido de: 28/01/1998 a 30/12/1998, na função de Professora Convocada.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Rerratificação da Resolução nº. Av/07/1104/15/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 503/2015 e Ofício nº 145/2025/Previd, referente à servidora MARLENE FIALHO GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 501654-4,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/07/1104/2015/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XVII – nº 4.018 – Página 02, do dia 28 de julho de 2015, Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de "1.429" (mil, quatrocentos e vinte e nove) dias de serviços prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS-IMPCG, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC/n.º 1.774/2014 do dia 18/11/2014, no período compreendido de: 01/07/1976 a 29/05/1980, na função de Professora.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Rerratificação da Resolução nº. Av/07/1105/15/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 504/2015 e Ofício n.º 145/2025/Previd, referente à servidora MARLENE FIALHO GARCIA DE SOUZA, matrícula n.º 501654-4,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/07/1105/2015/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XVII – nº 4.018 – Página 02, do dia 28 de julho de 2015, Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de “522” (quinhentos e vinte e dois) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC/INSS n.º 06021010.1.00198/14-2 do dia 15/05/2015, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, no período compreendido de: 01/03/1986 a 22/04/1986 (Unidade de Ensino e Desenvolvimento Integral Ltda-ME; 01/02/1999 a 30/12/1999 (Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul) e de 22/02/2007 a 06/07/2007 (Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul), todos na função de Professora.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Rerratificação da Resolução nº. Av/09/4037/07/SEMGEPE**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1936/2007 e Ofício n.º 145/2025/Previd, referente à servidora MARLENE FIALHO GARCIA DE SOUZA, matrícula n.º 501654-4,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/09/4037/07/SEMGEPE, publicada no Diário Oficial – Ano IX – nº 2.127 – Página 06, do dia 04 de outubro de 2007, Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de “3.761” (três mil, setecentos e sessenta e um) dias de serviços prestados à esta municipalidade, conforme CT/02/156/2025/SEMAD, nos períodos de: 10/02/1988 a 29/01/1993 (na função de Especialista em Educação); 01/02/2001 a 31/12/2001, 18/02/2002 a 31/12/2002, 10/02/2003 a 31/12/2003, 02/02/2004 a 31/12/2004, 10/02/2005 a 30/06/2005, 16/07/2005 a 31/12/2005 e de 01/02/2006 a 22/12/2006, na função de Professora.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Rerratificação da Resolução nº. Av/11/016/2000/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 1945/2000 e Ofício n.º 1570/2024/Previd, referente à servidora ROZIMEIRE SOARES GRANGEIRO CESCO, matrícula n.º 61251-1,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/11/016/2000/SEMAD, Passando a constar: "Averbação por Tempo de Serviço de “817” (oitocentos e dezessete) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no período compreendido de: 01/02/1995 a 23/12/1995, 01/02/1996 a 23/12/1996 e de 01/02/1997 a 14/07/1997, na função de Professora.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 14 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/02/355/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal DENIZE LEISE ASSUNÇÃO DE LAZARI CAMPINAS, matrícula funcional nº 114771918-1, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “602” (seiscentos e dois) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 06021040100088231, emitida em 17/12/2024, referente ao período de: 28/08/2015 a 24/04/2017 (Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, na função de Nutricionista), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária. Municipal e, nos termos do Parecer nº. 1385/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.356/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/02/356/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal CLOVIS MARCOS DA SILVA, matrícula funcional nº 90081-1, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), Averbação do Tempo de Serviço de “2.530” (dois mil, quinhentos e trinta) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 23001060100792247 emitida em 06/09/2024, referente aos períodos de: 21/07/1982 a 15/10/1982 (Resegue Indústria e Comércio S/A, na função de Auxiliar de Produção); 09/05/1983 a 31/01/1984 (Polidora de Metais Hernandez S/C Ltda, na função de Ajudante de Separação); 01/08/1984 a 01/03/1985 (Jolança Conexões de Aço Inoxidável Ltda, na função de Ajudante); 12/09/1985 a 30/05/1986 (Município de Cajamar, na função de Servente); 01/08/1986 a 15/09/1986 (Ouro Branco Indústria Comércio e Exportação Ltda, na função de Ajudante); 29/09/1986 a 11/07/1988 (Tibacomel Serviços Ltda, na função de Auxiliar de Serviços Gerais); 19/09/1988 a 30/09/1988 (Mecaplastic Mecânica e Plásticos Ltda. Falido, na função de Operador de Máquina Injetora); 15/11/1988 a 14/12/1988 (Carreiro Mello & Dorota Ltda, na função de Ajudante); 30/01/1989 a 28/04/1989 (Klode Indústria de Plásticos Ltda, na função de Ajudante Geral); 01/06/1989 a 18/11/1989 (Condomínio Shopping Center Lapa, na função de Guarda Patrimonial); 02/02/1990 a 12/02/1990 (Paulo Antonio Meneghel, na função de Serviços Gerais); 21/07/1993 a 28/09/1993 (Novagro Nova Alvorada Agroindustrial S/A, na função de Lavrador); 02/05/1995 a 02/06/1995 (Engelcy Construtora e Comércio Ltda, na função de Ajudante); 05/07/1995 a 01/08/1995 (Grantec Técnica de Construção Ltda, na função de Servente); 01/08/1995 a 04/06/1996 (válido a partir do dia 02/08/1995 – Proteco Construções Ltda, na função de Servente de Obras); 27/01/1997 a 29/04/1997 (Santo André Montagens e Terraplenagem S/A, na função de Ajudante de Coleta); 14/07/1997 a 11/08/1997 (G.V. Construtora Ltda, na função de Servente) e de 09/01/1998 a 23/05/1998 – (Engeforte Construções e Empreendimentos Ltda, na função de Serviços Gerais), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº. 027/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 23/2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 20 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Av/02/358/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal ANTONIO IDELVAN PEREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 114775695-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Averbção do Tempo de Serviço de "665" (seiscentos e sessenta e cinco) dias, de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº 06021070100027240 emitida em 27/12/2024, referente aos períodos de: 01/06/2022 a 30/06/2022 (A. J. da Silva Ltda); 01/10/2022 a 05/01/2024 (Bureau Veritas do Brasil Soc Clas e Certificadora Ltda) e de 02/01/2024 a 30/06/2024 - válido a partir do dia 06/01/2024 (Engelmig Energia Ltda), todos em função não cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal e, nos termos do Parecer nº. 028/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 24/2025.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº. Av/02/359/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal RICARDO LUIS DE LUCIA, matrícula funcional nº "83321-1", ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbção do Tempo de Serviço de "490" (quatrocentos e noventa) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no período compreendido de: 01/03/1995 a 31/01/1996 (Contribuição IPRED-LC 013/1994), na função de Médico e de 01/06/1998 a 31/10/1998 (Contribuição DOURAPREV-LC 024/1998), na função de Médico, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 292/2020, emitida em 30/03/2020 pelo Município de Dourados, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Dias de serviços prestados que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107, de 27-12-2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme consta da documentação do Processo Administrativo nº. 4.985/2024, Parecer nº. 003/2025/SEMAD/Jurídico e decisão da Secretária Municipal de Administração.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/02/361/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARISIA DE PAULA BRANDÃO MARTINS, matrícula funcional nº 501649-6, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), Averbção do Tempo de Serviço de "273" (duzentos e setenta e três) dias, de serviços prestados à esta municipalidade, no período compreendido de: 01/06/1998 a 28/02/1999 (Contribuição DOURAPREV-LC 024/1998), na função de Professora, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 1528/2024, emitida em 10/12/2024 pelo Município de Dourados, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Dias de serviços prestados que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107, de 27-12-2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme consta da documentação do Processo Administrativo nº. 26/2025, Parecer nº. 029/2025/SEMAD/Jurídico e decisão da Secretária Municipal de Administração.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Av/02/362/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal AUREO SALES SOARES, matrícula funcional nº “152411-1”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “1.415” (mil quatrocentos e quinze) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 88/2024, emitida pela Agência de Previdência Social de MS/AGEPREV em 02/01/2025, nos períodos de: 15/05/1989 a 15/05/1990; 30/05/1990 a 13/06/1990; 14/06/1990 a 14/10/1990; 20/03/1991 a 28/12/1991; 26/02/1997 a 31/12/1997 e de 04/02/1998 a 15/12/1998, todos na função de Professora; somente para fins de aposentadoria, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração e, em conformidade com o Parecer nº. 039/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 101/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/02/363/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal AUREO SALES SOARES, matrícula funcional nº “152411-3”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “653” (seiscentos e cinquenta e três) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 88/2024, emitida pela Agência de Previdência Social de MS/AGEPREV em 02/01/2025, nos períodos de: 01/02/1995 a 22/12/1995 e de 01/02/1996 a 24/12/1996, todos na função de Professora; somente para fins de aposentadoria, em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão da Secretária Municipal de Administração e, em conformidade com o Parecer nº. 040/2025/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 102/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/02/200/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal ARLINDO ESCOBAR VILHALBA, matrícula 11881-1 ocupante do cargo de Eletricista, da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados (AGETRAN), para a Fundação de Esporte e Lazer de Dourados (FUNED), a partir de 06.02.2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco(2025).

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 040/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 042/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 11477757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 042/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 27 de Fevereiro de 2025.

**Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

## Resolução n.Rf/02/184/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz - Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

## RESOLVE:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, “FALTAS” ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

## EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 02/184/2025 ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114761776/2	ADENIR GOMES DA SILVA	SEMED	27	02 a 20, 24 a 31	JANEIRO/2025
114777505/2	ANDREIA CASTILHO DA SILVA	SEMED	01	30	JANEIRO/2025
114769934/5	ARIANA DOS SANTOS AVILA	SEMED	1/2	14	JANEIRO/2025
114775738/4	BRUNA LETICIA DALSSAS VALERETTO	SEMED	02	06 e 13	JANEIRO/2025
114768386/1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	31	01 a 31	JANEIRO/2025
84341/1	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	31	01 a 31	JANEIRO/2025
114773901/3	CLAUDIO GOMES FERREIRA	SEMS	01	07	JANEIRO/2025
114766482/1	DANIELA BITTENCOURT GRIPP DE OLIVEIRA	SEMS	02	09 e 10	DEZEMBRO/2024
114763331/1	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	SEMS	6-1/2	10, 15 a 17, 24 e 29	JANEIRO/2025
114771030/6	DELMIRIA FERNANDES FERREIRA SILVA	SEMED	05	27 a 31	JANEIRO/2025
114770901/3	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	SEMS	31	01 a 31	JANEIRO/2025
146331/1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	31	01 a 31	JANEIRO/2025
780971/3	ELZA BERNARDINO DA SILVA	SEMS	12	06 a 17	JANEIRO/2025
78511/1	FABIANA THEOTONIO DOMINGUES	SEMAD	11	09 a 19/12	DEZEMBRO/2024
671281687/1	GABRIELE MENDOCA DE SOUZA	SEMS	03	06 a 08	JANEIRO/2025
114770458/6	GENIVANDO CARDOSO MARQUES	SEMED	01	06	JANEIRO/2025
114773865/1	JENIFFER KLEIA RODRIGUES SANCHES	SEMS	01	30	JANEIRO/2025
114775455/3	JESSICA CLEMENTE DOS SANTOS	SEMAS	31	01 a 31	JANEIRO/2025
114776353/2	JULIANA AMARILIA PIRES	SEMED	01	21	JANEIRO/2025
114777461/2	JULIANA VIEIRA DA SILVA ALVES	SEMED	01	21	JANEIRO/2025
73692003/6	LETICIA DOS SANTOS DE JESUS	SEMED	01	04	JANEIRO/2025
114772574/6	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	SEMED	03	13 a 15	JANEIRO/2025
114776202/3	LUIZ HENRIQUE FELIX BRUNEL	SEMED	01	04	NOVEMBRO/2024
114776202/3	LUIZ HENRIQUE FELIX BRUNEL	SEMED	03	06, 10 e 27	JANEIRO/2025
671281348/1	MAIARA SANCHES GONCALVES MARTINS	SEMED	03	10, 20 e 22	JANEIRO/2025
114774156/1	MARCELO RIBEIRO COSTA	SEMC	02	06 e 31	JANEIRO/2025
114762930/1	MARINILVA SAMPATTI NAZARETH	SEMAD	04	17 a 20	JANEIRO/2025
114777033/2	MATEUS FELIPE DA SILVA LOPES	SEMS	01	21	JANEIRO/2025
671281296/1	MATEUS FORTUNA LOURENCO DOS SANTOS	SEMS	01	06	DEZEMBRO/2024
114774196/2	MAX DEMBO MARTINS ESTEVES	SEMS	06	02 a 04, 06, 10 e 18	DEZEMBRO/2024
114774196/2	MAX DEMBO MARTINS ESTEVES	SEMS	02	13 e 14	JANEIRO/2025
84821/1	RIVELINO VERA BARROS	SEMS	03	01 a 03	JANEIRO/2025
114763416/1	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	SEMS	14	01 a 14	JANEIRO/2025
114777672/2	ROSIMEIRE PORFIRIO DOS SANTOS	SEMED	2-1/2	20 e 30	JANEIRO/2025
114773157/6	ROZIMEIRE DA CUNHA SOUZA	SEMED	1/2	20	JANEIRO/2025
73689433/3	SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	SEMED	2-1/2	10 e 277	JANEIRO/2025
114762511/2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	31	01 a 31	JANEIRO/2025
114778076/2	VALESKA DIAS SILVEIRA DA SILVA	SEMED	03	03, 22 e 28	JANEIRO/2025

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****EDITAL COREMU 011/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, PRETOS e PARDOS, discriminado abaixo, de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

**1. DOS CANDIDATOS**

1.1 Os candidatos relacionados no ANEXO III deste edital, autodeclarados nas ações afirmativas como negros, pretos e pardos, deverão comparecer presencialmente para avaliação da condição autodeclarada, conforme previsto no item 6.2 do presente edital. A lista dos candidatos para comparecimento presencial segue contendo endereço, local e horários, o número do CPF, a categoria profissional e a modalidade de concorrência.

1.2 Aos candidatos relacionados no ANEXO II deste edital, autodeclarados nas ações afirmativas referentes à Indígenas e pessoas com deficiência (PCD), a Comissão de Seleção realizará a análise documental, deliberando sobre o pleito. A lista dos candidatos segue contendo o número do CPF, a categoria profissional e a modalidade de concorrência e a pontuação obtida.

Dourados/MS, 06 de março de 2025.

**JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN**  
**MAT.:114764431-1**  
**PRESIDENTE COREMU/SEMS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****ANEXO I**

LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Sala da Coordenadoria de Gestão do Trabalho, Educação na Saúde e Gestão Participativa.

Endereço: R. Cel. Ponciano - Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, 79840-490 (em frente da UPA)

DATA: Segunda-feira, 10 DE MARÇO de 2025

HORÁRIO: 8 horas (será permitida tolerância de até 10 minutos do horário agendado)

A banca de heteroidentificação será realizada por ordem de chegada.

CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGA AFIRMATIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA
***726291**	SERVIÇO SOCIAL	SIM	62,5
***683906**	ENFERMAGEM	SIM	87,5
***84921**	PSICOLOGIA	SIM	87,5
***05901**	PSICOLOGIA	SIM	87,5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS E PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****EDITAL COREMU 012/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA NOTA DEFINITIVA da prova objetiva realizada em 22 de fevereiro de 2025, referente ao Processo de Seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial - SEMS, discriminado abaixo de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

**1. DO RESULTADO**

1.1 O resultado contém informações dos candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, apresentado pelo número sequencial, número do CPF, categoria profissional, modalidade de concorrência e pontuação obtida.

Dourados/MS, 06 de março de 2025.

**JOSIANE FRANÇA PERALTA DAN**  
**MAT.:114764431-1**  
**PRESIDENTE COREMU/SEMS**

## EDITAIS

CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGA AFIRMATIVA	PONTUAÇÃO OBTIDA
***77701**	PSICOLOGIA	NÃO	AUSENTE
***82151**	ENFERMAGEM	NÃO	82,5
***00051**	ENFERMAGEM	NÃO	AUSENTE
***80861**	PSICOLOGIA	NÃO	60
***66821**	ENFERMAGEM	NÃO	72,5
***87591**	ENFERMAGEM	NÃO	77,5
***07961**	PSICOLOGIA	NÃO	87,5
***195981**	ENFERMAGEM	NÃO	82,5
***18441**	ENFERMAGEM	NÃO	80
***66361**	PSICOLOGIA	NÃO	90
***12841**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	60
***904708**	ENFERMAGEM	NÃO	50
***68771**	ENFERMAGEM	SIM	75
***116308**	PSICOLOGIA	NÃO	87,5
***944951**	SERVIÇO SOCIAL	SIM	47,5
***231618**	PSICOLOGIA	NÃO	75
***34331**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	85
***810892**	PSICOLOGIA	NÃO	62,5
***50821**	PSICOLOGIA	NÃO	87,5
***088392**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	72,5
***00041**	PSICOLOGIA	NÃO	85
***91671**	ENFERMAGEM	NÃO	82,5
***19039**	PSICOLOGIA	NÃO	90
***163341**	PSICOLOGIA	NÃO	60
***59961**	PSICOLOGIA	NÃO	70
***43879**	ENFERMAGEM	NÃO	80
***726291**	SERVIÇO SOCIAL	SIM	62,5
***73361**	ENFERMAGEM	NÃO	77,5
***683906**	ENFERMAGEM	SIM	87,5
***60131**	PSICOLOGIA	NÃO	82,5
***50771**	PSICOLOGIA	NÃO	72,5
***168591**	ENFERMAGEM	NÃO	70
***49421**	PSICOLOGIA	NÃO	95
***06741**	ENFERMAGEM	NÃO	70
***49951**	PSICOLOGIA	NÃO	85
***27931**	ENFERMAGEM	NÃO	80
***34501**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	57,5
***84921**	PSICOLOGIA	SIM	87,5
***64739**	PSICOLOGIA	NÃO	62,5
***25981**	ENFERMAGEM	NÃO	77,5
***32801**	PSICOLOGIA	NÃO	92,5
***44221**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	65
***58951**	PSICOLOGIA	NÃO	AUSENTE
***29871**	PSICOLOGIA	NÃO	90
***35181**	PSICOLOGIA	NÃO	AUSENTE
***761352**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	82,5
***23001**	ENFERMAGEM	NÃO	80
***27481**	PSICOLOGIA	NÃO	82,5
***45528**	PSICOLOGIA	NÃO	87,5
***83871**	ENFERMAGEM	NÃO	65
***11911**	ENFERMAGEM	NÃO	65
***624961**	SERVIÇO SOCIAL	SIM	50

## EDITAIS

***21131**	PSICOLOGIA	NÃO	AUSENTE
***87811**	PSICOLOGIA	SIM	42,5
***3561**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	82,5
***88021**	PSICOLOGIA	NÃO	85
***23961**	PSICOLOGIA	NAO	77,5
***293131**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	52,5
***399861**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	45
***490051**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	62,5
***343401**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	72,5
***00249**	ENFERMAGEM	NÃO	70
***831881**	ENFERMAGEM	NÃO	62,5
***53741**	SERVIÇO SOCIAL	NÃO	70
***18591**	PSICOLOGIA	NÃO	72,5
***93811**	PSICOLOGIA	NÃO	72,5
***310888**	PSICOLOGIA	NÃO	92,5
***05901**	PSICOLOGIA	SIM	87,5
***94431**	ENFERMAGEM	SIM	AUSENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ/SAT Nº 4, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Superintendência de Administração Tributária, e de acordo com os artigos 55 e 370 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, torna pública a seguinte NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, relativa ao exercício de 2025.

Pelo presente Edital ficam todos os contribuintes que mantêm inscrição regular ativa no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Dourados - CAE, exceto os reconhecidamente isentos por processo administrativo, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, relativa ao exercício de 2025, conforme enquadramento da sua atividade na Tabela 1, do Anexo III, do CTM, com valores atualizados, de acordo com o artigo 512 do CTM, pelo Decreto nº 3.387, de 12 de dezembro de 2024 (publicado no Diário Oficial do Município Nº 6.277, de 16 de dezembro de 2024), relacionados no Anexo Único desse edital.

De acordo com o artigo 286 do CTM, enquadrando-se o contribuinte em mais de uma das atividades especificadas, é utilizada, para efeito de cálculo da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica, aquela de maior valor.

O valor anual da taxa será dividido em três parcelas com vencimento da primeira em 28/03/2025, segunda parcela em 22/04/2025 e terceira parcela em 20/05/2025.

Nos pagamentos efetuados à vista, de forma integral, até 28/03/2025, o valor da taxa terá um desconto de vinte por cento, na forma do art. 287, § 4º, do CTM.

As guias de recolhimento para o pagamento da taxa devem ser emitidas no Cidadão Web, acessível no endereço eletrônico: <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-457/contribuente/main.faces>; ou retiradas pelos contribuintes na Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Presidente Vargas, 309 – Centro, no horário das 7h30 às 13h30.

A falta de emissão da guia de recolhimento pelo sujeito passivo não o desobriga do pagamento da taxa no respectivo vencimento.

O contribuinte que discordar do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica poderá impugnar a exigência fiscal em até 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, na forma estabelecida nos artigos 459 e 460 do CTM, dirigida à Superintendência de Administração Tributária, a ser protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão no mesmo endereço e horário supracitados..

Após o vencimento de cada parcela da Taxa de Fiscalização, não havendo impugnação contra lançamento, no prazo supracitado, ou o pagamento do tributo, efetuar-se-á a imediata inscrição do crédito tributário em dívida ativa, de acordo com o § 2º, do art. 459 do CTM.

**Adriano Vasconcelos Cavalcante**  
Superintendente de Administração Tributária

## ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO (Tabela 1, do Anexo III, do CTM)	VALOR ANUAL	VALOR DE CADA PARCELA
<b>1. Instituições financeiras, agentes ou representantes de entidades vinculadas ao sistema financeiro de investimentos, créditos, corretagens de títulos em geral, seguradoras e demais instituições assemelhadas</b>		
1.01. Agências bancárias, caixas econômicas, seguradoras e assemelhadas	R\$ 2.393,00	R\$ 797,67
1.02. Postos bancários, casas lotéricas e factoring	R\$ 642,00	R\$ 214,00
<b>2. Indústrias</b>		
2.01. Acima de 500 m2	R\$ 1.803,00	R\$ 601,00
2.02. De 250 m2 a 500 m2	R\$ 894,00	R\$ 298,00
2.03. Até 250 m2	R\$ 518,00	R\$ 172,67

## EDITAIS

3. Comércio Atacadista e Varejista		
3.01. Atacadistas, armazéns e cooperativas em geral	R\$ 1.542,00	R\$ 514,00
3.02. Veículos, tratores, máquinas e equipamentos em geral		
3.02.1. Concessionárias	R\$ 1.026,00	R\$ 342,00
3.02.2. Comércio de máquinas e equipamentos de uso agrícola, comercial e industrial	R\$ 894,00	R\$ 298,00
3.02.3. Revenda de usados	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.02.4. Peças e acessórios	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.03. Material de construção civil, decoração e assemelhados		
3.03.1. Do básico ao acabamento	R\$ 894,00	R\$ 298,00
3.03.2. Material básico e outros produtos específicos da construção civil, de decoração e assemelhados	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.04. Artigos de confecção, calçados, esportivos, presentes e assemelhados		
3.04.1. Lojas de departamentos e magazines	R\$ 1.026,00	R\$ 342,00
3.04.2. Butique, joalherias e artigos esportivos	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.04.3. Bazares, armarinhos, comércio de bijuterias e assemelhados	R\$ 384,00	R\$ 128,00
3.04.4. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 256,00	R\$ 85,33
3.05. Móveis, utensílios e eletrodomésticos em geral		
3.05.1. Móveis e eletrodomésticos novos	R\$ 1.026,00	R\$ 342,00
3.05.2. Utensílios domésticos	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.05.3. Móveis e eletrodomésticos usados	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.06. Equipamentos e materiais de informática e de telecomunicações em geral	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.07. Medicamentos, perfumarias e drogas em geral	R\$ 642,00	R\$ 214,00
3.08. Comércio não-especializado		
3.08.1. Hipermercados	R\$ 1.803,00	R\$ 601,00
3.08.2. Supermercados	R\$ 1.282,00	R\$ 427,33
3.08.3. Mercados	R\$ 767,00	R\$ 255,67
3.08.4. Mercearias e mini-mercados	R\$ 384,00	R\$ 128,00
3.08.5. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 193,00	R\$ 64,33
3.09. Alimentação em geral		
3.09.1. Restaurantes, pizzarias e assemelhados	R\$ 694,00	R\$ 231,33
3.09.2. Bares, lanchonetes e assemelhados	R\$ 256,00	R\$ 85,33
3.09.3. Bares, lanchonetes e assemelhados, com fornecimento de música	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.09.4. Demais estabelecimentos não citados anteriormente	R\$ 193,00	R\$ 64,33
3.10. Distribuição e revenda de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificantes e assemelhados		
3.10.1. Distribuidoras	R\$ 1.803,00	R\$ 601,00
3.10.2. Revendedoras com mais de 4 bombas para abastecimento	R\$ 1.282,00	R\$ 427,33
3.10.3. Revendedoras com até 4 bombas para abastecimento	R\$ 1.025,00	R\$ 341,67
3.10.4. Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo para uso doméstico	R\$ 384,00	R\$ 128,00
3.11. Papelaria e livraria em geral	R\$ 518,00	R\$ 172,67
3.12. Produtos agropecuários em geral	R\$ 642,00	R\$ 214,00
3.13. Demais comércios não citados anteriormente	R\$ 256,00	R\$ 85,33
4. Prestação de Serviço		

## EDITAIS

4.01. Hotel		
4.01.1. Acima de 3 estrelas	R\$ 1.282,00	R\$ 427,33
4.01.2. Até 3 estrelas	R\$ 767,00	R\$ 255,67
4.01.3. Populares	R\$ 256,00	R\$ 85,33
4.02. Motéis, pousadas e assemelhadas	R\$ 642,00	R\$ 214,00
4.03. Ensino em geral, por sala de aula		
4.03.1. Acima de 21 salas	R\$ 1.025,00	R\$ 341,67
4.03.2. De 6 até 20 salas	R\$ 767,00	R\$ 255,67
4.03.3. Até 5 salas	R\$ 384,00	R\$ 128,00
4.04. Construção civil	R\$ 767,00	R\$ 255,67
4.05. Imobiliárias e demais administradoras de bens de terceiros em geral	R\$ 767,00	R\$ 255,67
4.06. Hospitais	R\$ 1.282,00	R\$ 427,33
4.07. Clínicas, consultórios e laboratórios em geral	R\$ 518,00	R\$ 172,67
4.08. Consertos e manutenção em geral	R\$ 384,00	R\$ 128,00
4.09. Diversões públicas em geral	R\$ 518,00	R\$ 172,67
4.10. Práticas desportivas em academias	R\$ 518,00	R\$ 172,67
4.11. Clubes recreativos	R\$ 1.025,00	R\$ 341,67
4.12. Empresas de auditoria, contabilidade, advocacia, assessoria, perícia, consultoria, projetos técnicos em geral, cobrança de terceiros, propaganda, publicidade, produtoras ou gravadoras de áudio e vídeo e assemelhados	R\$ 384,00	R\$ 128,00
4.13. Serviços de intermediação e congêneres	R\$ 384,00	R\$ 128,00
4.14. Serviços de transporte		
4.14.1. Passageiros	R\$ 767,00	R\$ 255,67
4.14.2. Cargas	R\$ 518,00	R\$ 172,67
4.14.3. Pontos de venda	R\$ 256,00	R\$ 85,33
4.15. Serviços de informática e congêneres	R\$ 384,00	R\$ 128,00
4.16. Demais serviços não citados anteriormente	R\$ 256,00	R\$ 85,33
5. Profissionais autônomos estabelecidos		
5.01. Nível Universitário	R\$ 384,00	R\$ 128,00
5.02. Nível médio	R\$ 256,00	R\$ 85,33
5.03. Demais profissionais não citados anteriormente	R\$ 193,00	R\$ 64,33
6. Demais estabelecimentos ou atividades não citados na presente tabela	R\$ 193,00	R\$ 64,33

## LICITAÇÕES

**TERMO DE REVOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”  
Nº 035/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do inciso II, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando que a sessão da Dispensa realizada em 04 de novembro de 2024, restou FRACASSADA, pois não houve propostas válidas para os itens, conforme Ata da Sessão anexada aos autos;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme contido na Comunicação Interna (C.I. nº 045/2025), anexa aos autos;

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, decido, para todos os efeitos, REVOGAR o Processo nº 134/2024 – Dispensa de Licitação nº 035/2024, cujo objeto trata da “Aquisição de empilhadeiras e EPI's, para atender o núcleo de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde”.

Publique-se e ao fim, archive-se.

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2025.

**MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO**  
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 001/2025/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de materiais diversos necessários à realização de manutenção do parque de iluminação pública do Município de Dourados/MS da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.00. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.01. – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

25.752.111 – Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

2021. – Coordenação das atividades de manutenção expansão e modernização da rede de iluminação pública

33.90.30.99. – Outros materiais de consumo

44.90.52.99. – Outros Materiais Permanentes

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME CNPJ: 08.979.413/0001-71	01 a 37	R\$ 404.940,00 (quatrocentos e quatro mil e novecentos e quarenta reais)

A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 06 de março de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
Prefeito Municipal de Dourados

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 de fevereiro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
**Secretária Municipal de Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH****EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI Nº 5.111/2023**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DA DOAÇÃO</b>	<b>SECRETARIA</b>
114771326/2	ADEMIR ALMEIDA DA SILVA	30/01/2025	SEMS
114771867/1	CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE	13/01/2025	SEMAS
114766330/1	EDUARDO DA ROCHA LIMA	07/02/2025	SEMS
114766307/2	GISELE CINTHIA ARSAMENDIA DIAS	03/01/2025	SEMS
114763036/2	LIDIANE EVANGELISTA DE OIVEIRA	28/01/2025	SEMS
114764568/2	MELISSA GABRIEL POLDO	17/09/2024	SEMS
114765859/1	RAFAEL ROGER RIBEIRO MARQUES DA SILVA	11/02/2025	SEMS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

CIRUMED COMERCIO LTDA

CNPJ: 26.853.028/0001-65

Valor Total: R\$ 91.187,20 (noventa e um mil cento e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

<b>Nº Item</b>	<b>Cota</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Expresso em Reais (R\$)</b>
						<b>Unitário</b>
01	Principal	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 7 COM EXTENSÃO - Descrição: fabricado com puro látex natural (de alta qualidade) modelo condon (tipo preservativo), formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna. Tamanhos nº 7, com extensão, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	35.072	BIOSANI 80286000 044	R\$ 2,60

**EXTRATOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS

E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025.**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 27.105.456/0001-72

Valor Total: R\$ 205.998,89 (duzentos e cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
02	Principal	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 23 (SCALP) - com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS.	UN	91.260	MEDIX	R\$ 0,20
07	Exclusivo	AGULHA DESCARTÁVEL 0,45 X 13MM - 26G ½ EM AÇO, CILINDRICO - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer lock), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	CX	1.838	MEDIX	R\$ 6,15
08	Exclusivo	AGULHA DESCARTÁVEL 0,55X20MM - 24G ¾ EM AÇO CILINDRICO - AGULHA DESCARTÁVEL 0,55 X 20MM - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer lock), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades	CX	2.463	MEDIX	R\$ 6,38

## EXTRATOS

10	Exclusivo	AGULHA DESCARTÁVEL 0,7 X 25MM - 22G 1 EM AÇO CILINDRICA - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer lock), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	CX	4.679	MEDIX	R\$ 6,12
11	Exclusivo	AGULHA DESCARTÁVEL 0,7 X 30MM - 22G 1 ¼ EM AÇO CILINDRICO - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer lock), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	CX	705	MEDIX	R\$ 6,44
12	Exclusivo	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8 X 25MM - 21G 1 EM AÇO CILINDRICO - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer lock), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	CX	1.402	MEDIX	R\$ 6,58
13	Exclusivo	AGULHA DESCARTÁVEL 0,8 X 30MM - 21G 1 ¼ EM AÇO CILINDRICO - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer lock), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	CX	534	MEDIX	R\$ 6,12
14	Exclusivo	AGULHA DESCARTÁVEL 1,2 X 40MM - 18G 1 ½ EM AÇO CILINDRICO - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer lock), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	CX	1.017	DESCARPA CK	R\$ 6,50

## EXTRATOS

25	Exclusivo	CATETER INTRAVENOSO 18G - 11934 - - cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, camara de refluxo em plastico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estrias, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	2.540	DESCARPA CK	R\$ 0,79
29	Exclusivo	CATETER INTRAVENOSO 22G - Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, camara de refluxo em plastico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estrias, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	1.540	DESCARPA CK	R\$ 0,79
31	Exclusivo	CATETER INTRAVENOSO 24G - 12795 - Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, camara de refluxo em plastico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estrias, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	1.640	DESCARPA CK	R\$ 0,78
32	Exclusivo	CATETER INTRAVENOSO 24G - C/ DISP. DE SEGURANÇA - cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estrias, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Caixa com 100 unidades.	CX	116	POLYMED	R\$ 193,99
35	Exclusivo	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 4 (P) COM EXTENSÃO - Descrição: fabricado com puro látex natural (de alta qualidade) modelo condon (tipo preservativo), formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna.. Tamanhos nº 4 (PEQUENO), com extensão, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	2.072	BIOSANI	R\$ 1,29
36	Exclusivo	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 (M) COM EXTENSÃO - Descrição: fabricado com puro látex natural (de alta qualidade) modelo condon (tipo preservativo), formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna. Tamanhos nº 5 (MÉDIO). Com extensão, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade. Descrição: fabricado com puro látex natural (de alta qualidade) modelo condon (tipo preservativo), formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna. Tamanhos nº 5 (MÉDIO). Com extensão, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	8.072	BIOSANI	R\$ 1,53
46	Exclusivo	SCALP Nº 21 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 21G - Com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível, transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado a oxido de etileno, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	CX	824	MEDIX	R\$ 37,50

## EXTRATOS

47	Exclusivo	SCALP Nº 23 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 23G (SCALP) - Com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível, transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades	CX	637	MEDIX	R\$ 36,65
48	Exclusivo	SCALP Nº 25 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 25G (SCALP) - Com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível, transparente, conector luer-lock cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lock, esterilizado a oxido de etileno, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	CX	19	MEDIX	R\$ 37,00
52	Exclusivo	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 1 ML - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO SIMPLES TIPO LUER LOCK, ÊMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA - confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer Slip, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Agulha constituída em aço de formato cilíndrico, reta, oca, com bixel trifacetado e afiado com tamanho de 13x 4,5 mm. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	CX	706	DESCARPA CK	R\$ 16,25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 11.128.636/0001-30

Valor Total: R\$ 400.032,18 (Quatrocentos mil e trinta e dois reais e dezoito centavos)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico n.º 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

## EXTRATOS

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
03	Principal	SCALP Nº 19 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 19G (SCALP) -Com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível, transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	CX	1.529	MEDIX SCALP	R\$ 30,00
04	Principal	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - DESCRIÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, TIPO LUER LOCK, ÊMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA S SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - Descrição: confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, tipo Luer Lock, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	CX	9.773	SR SERINGA	R\$ 10,50
05	Reservado	SCALP Nº 19 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 19G (SCALP) -Com agulha de bisel trifacetado com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível, transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	CX	509	MEDIX SCALP	R\$ 30,00
09	Exclusivo	AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 X 25MM - 23G 1 EM AÇO CILINDRICO AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 X 25MM - 23G 1 - constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este e constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer lock), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso e é totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Caixa com 100 unidades.	CX	3.637	MEDIX AGULHA	R\$ 5,10
15	Exclusivo	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7MM Agulha descartável para coleta múltipla de sangue à vácuo, medindo 25 x 7mm, com bisel trifacetado, siliconizado e esterilizado à óxido de etileno., caixa com 100 unidades	CX	96	MEDIX AGULHA	R\$ 12,45
26	Exclusivo	CATETER INTRAVENOSO 18G - C/ DISP. DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO 18G - cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estrias, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Caixa com 100 unidades.	CX	224	SOLIDOR CATETER	R\$ 103,47

## EXTRATOS

28	Exclusivo	CATETER INTRAVENOSO 20G - C/ DISP. DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO 20G - cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estrias, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Caixa com 100 unidades	CX	434	LABOR CATETER	R\$ 121,05
30	Exclusivo	CATETER INTRAVENOSO 22G - C/ DISP. DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO: CATETER INTRAVENOSO 22G - cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, câmara de refluxo em plástico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estrias, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade. Caixa com 100 unidades	CX	184	LABOR CATETER	R\$ 192,90
33	Exclusivo	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - confeccionado em P.V.C. atóxico e flexível. Permite aplicações de oxigênio com excelentes níveis de aproveitamento, com perfeita adaptação do conector a cavidade nasal do paciente, tensionador, tubo flexível, podendo usar este cateter por vários dias sem provocar desconforto no paciente. Embalado em papel grau cirúrgico/filme de poliéster. Esterilização: gás oxido de etileno.	UN	5.230	MEDSONDA CATETER	R\$ 0,94
34	Exclusivo	DISPOSITIVO DE INFUSÃO - 2 VIAS - Dispositivo para múltiplas infusões simultâneas. Tubos de PVC atóxico e transparente; Deve estar equipado com clamp corta fluxo em cada tubo; Acompanha 02 (duas) tampas sobreselentes, embaladas independentes; Esterilizado a óxido de etileno	UN	5.640	ADVANTIVE CATETER	R\$ 0,50
37	Exclusivo	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 (G) COM EXTENSÃO Descrição: fabricado com puro látex natural (de alta qualidade) modelo condon (tipo preservativo), formato anatômico, adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna. Tamanhos nº 6 (GRANDE) Com extensão, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	25.072	MEDSONDA DISP	R\$ 1,50
38	Exclusivo	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25 (SCALP) - com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos luerlok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e registro no MS	UN	15.410	MEDIX DISP	R\$ 0,18
55	Exclusivo	“SERINGA DESC. S/AG. 3 ML C/ DISP. DE SEGURANÇA SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer Lock, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS.”	UN	203.720	SR SERINGA	R\$ 0,26
73	Exclusivo	SONDA FOLLEY CH 12 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (4,0MM) 30ML - balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devera apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	400	MEDSONDA SONDA	R\$ 2,40

## EXTRATOS

74	Exclusivo	SONDA FOLLEY CH 14 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (4,7MM) 30ML, balão de 30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devesa ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devesa apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	500	MEDSOND A SONDA	R\$ 2,32
75	Exclusivo	SONDA FOLLEY CH 16 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (5,3MM) 30-50ML, balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devesa ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devesa apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade	UN	500	MEDSOND A SONDA	R\$ 2,30
76	Exclusivo	40391 - SONDA FOLLEY CH 18 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - (6,0MM) 30-50ML, balão de 30-50 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devesa ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) cada sonda devesa apresentar a marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade	UN	500	MEDSOND A SONDA	R\$ 1,94

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

CNPJ: 33.475.145/0001-06

Valor Total: R\$ 3.961,45 (três mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
06	Exclusiva	ADAPTADOR DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - ADAPTADOR confeccionado em polipropileno, compatível com agulhas de coleta múltipla, não estéril.	Unidade	6.360	VACUPLAS T	R\$ 0,17
59	Exclusiva	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática: traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	100	MEDSOND A	R\$ 0,8400

**EXTRATOS**

62	Exclusiva	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC 4,0 COM BALÃO - Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Produto com validade.	Unidade	170	SOLIDOR	R\$ 3,4400
64	Exclusiva	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 4,5 (COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	Unidade	170	SOLIDOR	R\$ 3,4000
67	Exclusiva	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 7,0 (COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca contínua, extremidade retraída atraumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	Unidade	455	SOLIDOR	R\$ 3,5900

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025.**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 24.774.241/0001-56

Valor Total: R\$ 74.586,75 (setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
16	Exclusiva	AGULHA INTRA OSSEA ADULTO - Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em polícarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tíbia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável.	Unidade	50	BIG / WAIS MED PEDIÁ	R\$ 994,49

## EXTRATOS

17	Exclusiva	AGULHA INTRA OSSEA PEDIÁTRICA - SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO DE AGULHA INTRA-OSSEA PEDIÁTRICA, CALIBRE 18G DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE: DISPOSITIVO PLÁSTICO COM TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, A AGULHA INTRA OSSEA PEDIÁTRICA - Sistema automático de aplicação de agulha intra-óssea pediátrico, calibre 18G de uso único, composto de: dispositivo plástico com trava de segurança em policarbonato, Agulha, Agulha trocater (mandril), Base estabilizadora de proteção, com disparo por mola automática calibrada em acionamento manual. Utilizado para acesso intra ósseo na tibia permitindo infusão de medicamentos e fluidos na ausência do acesso venoso, com profundidade de penetração ajustável entre 1,4 a 1,8 cm ou regulagem de. Produto estéril. Com curativo para fixação estéril. ANVISA.	Unidade	25	BIG / WAIS MED ADULT	R\$ 994,49
----	-----------	---	---------	----	----------------------------	------------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025.

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

## COMPROMITENTE FORNECEDOR:

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 45.508.404/0001-29

Valor Total: R\$ 1.908,40 (Um mil novecentos e oito reais e quarenta centavos)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico n.º 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
18	Exclusivo	CÂNULA DE GUEDELL Nº 2. Confeccionada em PVC e polipropileno. Cânula orofaríngea, flexível, descartável e estéril.	UN	20	MEDIX	R\$ 2,75
19	Exclusivo	CÂNULA DE GUEDELL Nº 3. Confeccionada em PVC e polipropileno. Cânula orofaríngea, flexível, descartável e estéril	UN	30	MEDIX	R\$ 2,48
20	Exclusivo	CÂNULA DE GUEDELL Nº 4. Confeccionada em PVC e polipropileno. Cânula orofaríngea, flexível, descartável e estéril	UN	50	MEDIX	R\$ 2,48
21	Exclusivo	CÂNULA DE GUEDELL Nº 5. Confeccionada em PVC e polipropileno. Cânula orofaríngea, flexível, descartável e estéril.	UN	100	MEDIX	R\$ 2,48
39	Exclusivo	MICROPIPETA, CAPACIDADE DE ATÉ 25 µL MICROPIPETA, CAPACIDADE DE ATÉ 25 µl, mecânica monocanal, volume fixo, extremidade do bico em aço inoxidável, com ejetor automático de ponteiros, capacidade de aspiração 25 µl. Certificado de calibração individual de fábrica.	UN	2	CRAL	R\$ 92,00
40	Exclusivo	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL 1000µL - Micropipeta mecânica monocanal, volume fixo, extremidade do bico em aço inoxidável, com ejetor automático de ponteiros, capacidade de aspiração 1000 µl. Certificado de calibração individual de fábrica.	UN	5	CRAL	R\$ 88,00
41	Exclusivo	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL 100 µL - Micropipeta mecânica monocanal, volume fixo, extremidade do bico em aço inoxidável, com ejetor automático de ponteiros, capacidade de aspiração 100 µl. Certificado de calibração individual de fábrica.	UN	2	CRAL	R\$ 87,00
42	Exclusivo	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL 10 µL - Micropipeta mecânica monocanal, volume fixo, extremidade do bico em aço inoxidável, com ejetor automático de ponteiros, capacidade de aspiração 10 µl. Certificado de calibração individual de fábrica.	UN	2	CRAL	R\$ 87,00

## EXTRATOS

43	Exclusivo	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL 200 µL - Micropipeta mecânica monocanal, volume fixo, extremidade do bico em aço inoxidável, com ejetor automático de ponteiros, capacidade de aspiração 200 µl. Certificado de calibração individual de fábrica.	UN	1	CRAL	R\$ 87,00
44	Exclusivo	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL 500 µL - Micropipeta mecânica monocanal, volume fixo, extremidade do bico em aço inoxidável, com ejetor automático de ponteiros, capacidade de aspiração 500 µl. Certificado de calibração individual de fábrica.	UN	2	CRAL	R\$ 87,00
45	Exclusivo	MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL 50µL - Micropipeta mecânica monocanal, volume fixo, extremidade do bico em aço inoxidável, com ejetor automático de ponteiros, capacidade de aspiração 50 µl. Certificado de calibração individual de fábrica.	UN	2	CRAL	R\$ 87,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025.

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

## COMPROMITENTE FORNECEDOR:

MEDICAL CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 60.683.786/0001-10

Valor Total: R\$ 7.037,00 (sete mil e trinta e sete reais)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico n.º 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
22	Exclusiva	CÂNULA NASOFARÍNGEA 6,0 -PRODUZIDA EM PVC SILICONADO, ISENTA DE LÁTEX, POSSUI EXTREMIDADE PROXIMAL ALARGADA EM FORMATO AFUNILADO E EXTREMIDADE DISTAL PODENDO TER DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, SENDO UM DEL CÂNULA NASOFARÍNGEA 6,0 - produzida em pvc siliconado, isenta de látex, possui extremidade proximal alargada em formato afunilado e extremidade distal podendo ter dois orifícios laterais, sendo um deles com rampa que auxilia a passagem de sonda nasogástrica, e podendo possuir ponta distal arredondada e maciça. É de uso único, estéril, pronta para uso. Com numeração, que deve estar marcada na superfície externa do dispositivo.	Unidade	50	PAHSCO 81NASOF-6.0	R\$ 30,74
23	Exclusiva	CÂNULA NASOFARÍNGEA 7,0 -PRODUZIDA EM PVC SILICONADO, ISENTA DE LÁTEX, POSSUI EXTREMIDADE PROXIMAL ALARGADA EM FORMATO AFUNILADO E EXTREMIDADE DISTAL PODENDO TER DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, SENDO UM DEL CÂNULA NASOFARÍNGEA 7,0 - produzida em pvc siliconado, isenta de látex, possui extremidade proximal alargada em formato afunilado e extremidade distal podendo ter dois orifícios laterais, sendo um deles com rampa que auxilia a passagem de sonda nasogástrica, e podendo possuir ponta distal arredondada e maciça. É de uso único, estéril, pronta para uso. Com numeração, que deve estar marcada na superfície externa do dispositivo.	Unidade	50	PAHSCO 81NASOF-7.0	R\$ 55,00

## EXTRATOS

24	Exclusiva	CÂNULA NASOFARÍNGEA 8,0 -PRODUZIDA EM PVC SILICONADO, ISENTA DE LÁTEX, POSSUI EXTREMIDADE PROXIMAL ALARGADA EM FORMATO AFUNILADO E EXTREMIDADE DISTAL PODENDO TER DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS, SENDO UM DEL CÂNULA NASOFARÍNGEA 8,0 - produzida em pvc siliconado, isenta de látex, possui extremidade proximal alargada em formato afunilado e extremidade distal podendo ter dois orifícios laterais, sendo um deles com rampa que auxilia a passagem de sonda nasogástrica, e podendo possuir ponta distal arredondada e maciça. É de uso único, estéril, pronta para uso. Com numeração, que deve estar marcada na superfície externa do dispositivo.	Unidade	50	PAHSCO 81NASOF- 8.0	R\$ 55,00
----	-----------	---	---------	----	---------------------------	-----------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025.

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

## COMPROMITENTE FORNECEDOR:

INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 47.810.738/0001-88

Valor Total: R\$ 1.896,00 (mil e oitocentos e noventa e seis reais)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
27	Exclusiva	CATETER INTRAVENOSO 20G - Cateter periférico de uso único, descartável confeccionado em teflon, radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. Constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, cateter em teflon radiopaco siliconizada flexível, protetor do conjunto agulha/cateter, conector luer lock codificado em cores, camara de refluxo em plastico transparente e trama da camara de refluxo com micro-estrias, constando externamente os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	Unidade	2.400	POLYMED POLYMED	R\$ 0,79

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025.

PARTES:  
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:  
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ: 27.789.446/0001-01

Valor Total: R\$ 105.592,60 (cento e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Processo n.º 129/2024  
Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)
						Unitário
49	Exclusiva	SERINGA DESC. 10 ML S/ AG. C/ DISP. DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML - confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer Lock, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS.	Unidade	65.460	SR	R\$ 0,45
50	Exclusiva	SERINGA DESC. 20 ML S/ AG. C/ DISP. DE SEGURANÇA DESCRIÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML -confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer Lock, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS.	UN	50.360	SR	R\$ 0,57
56	Exclusiva	SERINGA DESC. S/AG. 5 ML C/ DISP. DE SEGURANÇA SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML - confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer Lock, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, com dispositivo de segurança em atendimento a NR 32. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS.	UN	35.720	SR	R\$ 0,32
79	Exclusiva	SONDA NASOENTERAL ADULTO Nº 12. TUBO - Fabricado em poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com ponta de tungstênio. Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC. Descartável, estéril e atóxico. Embalagem Individual .	UN	3.000	SOLU-MED	R\$ 9,00
80	Exclusiva	SONDA NASOENTERAL INFANTIL Nº 8. TUBO - Fabricado em poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com ponta de tungstênio. Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC. Descartável, estéril e atóxico. Embalagem Individual.	UN	1.000	SOLU-MED	R\$ 9,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 27.789.446/0001-01

Valor Total: R\$ 66.897,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete reais)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

**SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
51	Exclusiva	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - Confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer Lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	CX	1.114	SR	R\$ 13,50
53	Exclusiva	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, LUER LOCK. SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML: Descrição: confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples tipo Luer Lock, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 100 unidades.	CX	1.509	SR	R\$ 22,50
54	Exclusiva	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML, ATÓXICA, POLIPROPILENO, TIPO LUER SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML: confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, com graduação externa milimetrada, bico simples lateral tipo Luer, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxica siliconizada. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação/validade, lote e esterilização e registro no MS. Caixa com 50 unidades.	CX	1.038	SR	R\$ 17,25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**COMPROMITENTE FORNECEDOR:**

SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 54.534.012/0001-25

Valor Total: R\$ 16.546,45 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024

## EXTRATOS

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

## SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
57	Exclusiva	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	6.030	BIOBASE	R\$ 0,54
58	Exclusiva	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	3.100	BIOBASE	R\$ 0,55
60	Exclusiva	12126 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	7.100	BIOBASE	R\$ 0,57
61	Exclusiva	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (ESTÉRIL) - Descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, apirogenico com 02 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática: uretral, retal, gástrica, duodenal e traqueal, usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	5.200	BIOBASE	R\$ 0,58
63	Exclusiva	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 3,5 (COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	UN	170	MEDIX	R\$ 3,72
65	Exclusiva	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 5,5 (COM BALÃO) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	UN	170	MEDIX	R\$ 3,72
66	Exclusiva	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 6,5 (COM BALÃO-CUFF) SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 6,5 (COM BALÃO-CUFF) - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	UN	305	MEDIX	R\$ 3,71
68	Exclusiva	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC ESTÉRIL Nº 7,5 C/ BALÃO - de PVC com silicone (termosensível), com balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifio Murphy, estéril, para intubação oral e nasal, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote e Registro no MS.	UN	105	MEDIX	R\$ 3,72
71	Exclusiva	SONDA FOLLEY CH 08 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - balão de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura) , com fio guia, com marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	100	MEDIX	R\$ 3,38

## EXTRATOS

72	Exclusiva	SONDA FOLLEY CH 10 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) SONDA FOLLEY CH 10 ESTÉRIL (COM 2 VIAS) - balão de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devida ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura), com fio guia, com marca comercial, nr. do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, fabricação e validade.	UN	100	MEDIX	R\$ 3,38
81	Exclusiva	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA-PVC - Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; extremidade distal com conector universal com tampa.	UN	230	BIOBASE	R\$ 0,90
82	Exclusiva	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA-PVC - Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; extremidade distal com conector universal com tampa.	UN	230	BIOBASE	R\$ 0,91
83	Exclusiva	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA-PVC Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; extremidade distal com conector universal com tampa	UN	230	BIOBASE	R\$ 1,10
84	Exclusiva	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA-PVC . tampa Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta isenta de rebarbas; orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo; extremidade distal com conector universal com	UN	260	BIOBASE	R\$ 1,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025.

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 34.180.445/0001-12

Valor Total: R\$ 27.900,00 ( vinte e sete mil e novecentos reais)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico n.º 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

## DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
85	Exclusiva	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 - Siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Unidade	15.000	biosani uretral 08	R\$ 0,55
86	Exclusiva	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 10 - Siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Unidade	15.000	biosani uretral 10	R\$ 0,55

**EXTRATOS**

87	Exclusiva	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 12 - Siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Unidade	20.000	biosani uretral 12	R\$ 0,57
----	-----------	--	---------	--------	--------------------	----------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS: E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025.**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

ODONTOMED CANAÃ EIRELI

CNPJ: 07.947.536/0001-68

Valor Total: R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)

Processo n.º 129/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto formação de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de insumos de enfermagem hospitalar.

**ODONTOMED CANAÃ EIRELI**

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
88	Exclusiva	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14 - Siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Unidade	10.000	biobase biobase	R\$ 0,63
89	Exclusiva	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16 - Siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote, calibre e Registro no MS.	Unidade	2.000	biobase biobase	R\$ 0,63

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CODIGO DE REGISTRO TCE/MS : E323579E1561CB74DF09E40634BEC11A559F4802

DATA DE ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2025/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.534.963/0001-15

Processo: 103/2024

Concorrência Eletrônica: 007/2024

**EXTRATOS**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 270 (duzentos e setenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 2.248.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil reais)

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**CODIGO DE REGISTRO TCE/MS :** E99690BD2DB7B060760218D1B639F2C0717BEB65

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025/DL/PMD****PARTES:**

**MUNICÍPIO DE DOURADOS.**

CNPJ: 03.155.926/0001-44

**FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 42.534.963/0001-15

Processo: 103/2024

Concorrência Eletrônica: 007/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 270 (duzentos e setenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 3.495.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**CODIGO DE REGISTRO TCE/MS :** E99690BD2DB7B060760218D1B639F2C0717BEB65

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 42.534.963/0001-15

Processo: 103/2024  
Concorrência Eletrônica: 007/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 270 (duzentos e setenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 5.989.000,00 (cinco milhões novecentos e oitenta e nove mil reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**CODIGO DE REGISTRO TCE/MS :** E99690BD2DB7B060760218D1B639F2C0717BEB65

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

PLANACON CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 04.607.970/0001-00

Processo: 103/2024  
Concorrência Eletrônica: 007/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 270 (duzentos e setenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 579.700,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**CODIGO DE REGISTRO TCE/MS:** E99690BD2DB7B060760218D1B639F2C0717BEB65

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ:28.831.863/0001-20

Processo: 103/2024  
Concorrência Eletrônica: 007/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 270 (duzentos e setenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**CODIGO DE REGISTRO TCE/MS:** E99690BD2DB7B060760218D1B639F2C0717BEB65

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ:30.665.011/0001-51

Processo: 103/2024  
Concorrência Eletrônica: 007/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à execução das obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas das regiões nordeste, leste, sul e oeste, no Município de Dourados/MS (LOTE 01 - Altos do Indaiá (parte) - Setor 02), com recursos do Convênio nº. 910723/2021/SUDECO e contrapartida do município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.000.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
08.001.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
15.451.0116.	Infraestrutura Urbana
2052.	Implantação, Execução, Recuperação e Melhoria da Malha Viária e Rede de Drenagem Municipal
44.90.51.00	Obras e Instalações

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 270 (duzentos e setenta) dias, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.284.283,86 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**CODIGO DE REGISTRO TCE/MS:** E99690BD2DB7B060760218D1B639F2C0717BEB65

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIÁRIO 6.330  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44

PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 56.005.692/0001-15

Processo: 150/2024  
Pregão Eletrônico: 049/2024

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gêneros de alimentação geral objetivando atender as demandas das secretarias de educação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

13.000.	Secretaria Municipal De Educação
13.001.	Secretaria Municipal De Educação
12.306.0112.	Alimentação E Nutrição
2027.	Programa De Alimentação Escolar
3.3.90.30.	Material De Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 113.171,04 (cento e treze mil e cento e setenta e um reais e quatro centavos).

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 27 de Fevereiro de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, março/2025, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

**OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.03 – Fundação de Esportes de Dourados

2.070- Administração Geral da Fundação

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 150000- Ficha 01

**VIGÊNCIA:** 04 de março 2025 a 03 março de 2026.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$ 1.860,38

**CARGA HORÁRIA:** 10 (dez) horas semanais

**ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO  
MODALIDADE: JUDÔ**

Nome	Data de Início	LOCAL
JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA	04/03/2025	FUNED

Dourados 04 de março de 2025

**Salim Raidan Neto**  
**Diretor Presidente**  
**Fundação de Esportes de Dourados - FUNED**

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, março/2025, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.03 – Fundação de Esportes de Dourados

2.070- Administração Geral da Fundação

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 150000- Ficha 01

VIGÊNCIA: 04 de março 2025 a 03 março de 2026.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.860,38

CARGA HORÁRIA: 10 (dez) horas semanais

**ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO  
MODALIDADE: KARATÊ**

Nome	Data de Início	LOCAL
WALDEIR BELARMINO DA SILVA	04/03/2025	FUNED

Dourados 04 de março de 2025

**Salim Raidan Neto  
Diretor Presidente  
Fundação de Esportes de Dourados - FUNED**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025/RH/SEMS**

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Auxiliar de serviços de apoio e manutenção (30 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.119 – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.

31900400 – Contratação por tempo determinado

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 1.582,79 (Auxiliar de serviços de apoio e manutenção 30 horas semanais);

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO EXTRATO Nº 005/2025**

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
RAQUEL COSTA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO - 30 HORAS	06/03/2025	05/03/2026	CAPS I

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 148/2023

Pregão Eletrônico nº: 033/2023

Contrato nº: 204/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 03.835.451/0001-37

Objeto: Aquisição de veículos diversos, objetivando atender a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 2.408.352,39 (Dois milhões e quatrocentos e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Dourados – MS, 26 de Fevereiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 148/2023.

Pregão Eletrônico nº: 033/2023

Contrato nº: 204/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA; CNPJ:03.835.451/0001-37.

Objeto: Aquisição de veículos diversos, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 2.408.352,39 (dois milhões e quatrocentos e oito mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Dourados – MS, 26 de Fevereiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 088/2023

Pregão Eletrônico nº: 021/2023

Contrato nº: 320/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 21.632.366/0001-53

Objeto: Aquisição de refeições prontas - Marmitex, objetivando atender os usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II, CAPS AD II, CAPS AD III e CAPSi) da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 390.908,40 (Trezentos e noventa mil e novecentos e oito reais e quarenta centavos).

Dourados – MS, 26 de Fevereiro de 2025.

---

**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

---

**DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 088/2023

Pregão Eletrônico nº: 021/2023

Contrato nº: 320/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CAMPOS EVENTOS E COMERCIO LTDA; CNPJ:21.632.366/0001-53.

Objeto: Aquisição de refeições prontas - Marmitex, objetivando atender os usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPSII, CAPS ADII, CAPS AD III, CAPSi), bem como das Unidades Organizacionais (Componentes, Departamentos, Núcleos, Unidades Básicas e Especializadas de Saúde e USFs) vinculadas e/ou submetidas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 390.908,40 (trezentos e noventa mil e novecentos e oito reais e quarenta centavos).

Dourados – MS, 26 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 006/2023

Pregão Eletrônico nº: 002/2023

Contrato nº: 269/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: INSPIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS

CNPJ: 47.810.738/0001-88

Objeto: Aquisição de material odontológico, objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o valor total executado R\$ 739,50 (Setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Dourados – MS, 26 de Fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**  
Secretário Municipal de Saúde

# PODER LEGISLATIVO

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 096, de 26 de fevereiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, HELLEN KAROLINE LEME FLORIANO, Assessor Parlamentar VII (AGP-007), lotada no Gabinete do Vereador Edson Antônio de Souza, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
PRESIDENTE

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA/CMD/RH Nº 097, de 26 de fevereiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear FABIANE ODETE ERTZOGUE RUBIO FLEGR no cargo de Assessor Técnico II (DAS-005), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 098, de 26 de fevereiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de março de 2025, o servidor lotado no Gabinete da Vereadora Ana Paula Benitez Fernandes, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

<b>Servidor(a):</b>	<b>Cargo Atual</b>	<b>Novo Cargo</b>
LUCAS DA SILVA LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR I (AGP-001)	ASSESSOR PARLAMENTAR V (AGP-005)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 099, de 27 de fevereiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, Diretor de Administração Geral (DAS-1), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados em 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 100, de 27 de fevereiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear GERSON ACHAUSTZ no cargo de Diretor de Administração Geral (DAS-001), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**PORTARIA/CMD/RH Nº 101, de 27 fevereiro de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear AVINEY DAVI AGUILAR SOUZA no cargo de Assessor Parlamentar V (AGP-005), junto ao Gabinete da Vereadora Ana Paula Benitez Fernandes, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

## PORTARIA/CMD/RH Nº 102, de 27 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do dia 01 do mês de março de 2025, a servidora lotada na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
DIRCE DA SILVA OLIVEIRA DELGADO MARQUES	ASSESSOR TECNICO	ASSESSOR TECNICO II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

## PORTARIA/CMD/RH Nº 103, de 27 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do dia 01 do mês de março de 2025, o servidor lotado na Assessoria Administrativa, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR III	ASSESSOR TECNICO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

## PORTARIA/CMD/RH Nº 104, de 27 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, SARITA RIBEIRA DA SILVA, Assessor Parlamentar VI (AGP-006), lotada no Gabinete da Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 06 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**\*Republica-se por incorreção.**

## PORTARIA/CMD/RH Nº. 196, de 16 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	01/02/2023-2024	17/02 a 07/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**EXTRATO DE EMPENHO****EXTRATO DE EMPENHO Nº 259/2025**

PARTES: Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86  
Fernandes Bar e Conveniência LTDA – CNPJ 37.369.307/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 – registro de preços  
OBJETO: Aquisição de material de consumo para copa e cozinha  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 28, I ; Art. 82  
VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)  
DATA DO EMPENHO: 06/03/2025  
ORDENADOR DE DESPESAS: Liandra Ana Branbilla da Silva

# OUTROS ATOS

**ATA - CMDPI**

**Ata nº. 001/2025 (Reunião Ordinária)**  
**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

**Data: 11 de fevereiro de 2025**

**Horário de Início: 08h00**

**Local: Sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, foi realizada a primeira reunião anual do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. A reunião teve início com a condução do então presidente do conselho, Sr. Marcelo, que apresentou um balanço das atividades desenvolvidas no ano anterior, destacando o andamento reduzido de algumas ações e os desafios enfrentados. Em seguida, o Sr. Marcelo expôs o plano de ação para o ano em curso, detalhando metas e estratégias para promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa do município. Posteriormente, foi anunciada a substituição da secretária Janaina pela Sra. Daisy, que assumirá as funções administrativas do conselho, reforçando o compromisso com a eficiência na condução dos trabalhos. Durante a reunião, a Secretária de Assistência Social do município de Dourados fez uso da palavra, dando as boas-vindas aos participantes e colocando a secretaria à disposição para colaborar nas ações do conselho, reafirmando o compromisso da gestão pública com a promoção dos direitos da pessoa idosa e requerendo agilidade na distribuição do fundo financeiro para melhoria da vida da pessoa idosa. Foi amplamente discutida a organização da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, destacando-se a obrigatoriedade de sua realização até o dia 29 de junho do ano vigente, conforme diretrizes legais. Foram estabelecidas datas para reuniões preparatórias, definindo estratégias para a elaboração da programação, convocações e planejamento logístico do evento. Na sequência, foram apresentados todos os novos representantes da Prefeitura Municipal, indicados pelas respectivas secretarias, que assumirão funções no conselho. Aos novos membros foi ofertado o Regimento Interno e o Estatuto do Conselho, com a recomendação de leitura e estudo, a fim de garantir a atuação em conformidade com as normas institucionais. Dando prosseguimento à ordem do dia, foi realizada a eleição do novo presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. O Sr. Gênesis, representante da Secretaria Municipal de Educação, foi eleito por unanimidade para o cargo, comprometendo-se a liderar as atividades do conselho com responsabilidade e dedicação. Por fim, foram agendadas as reuniões ordinárias anuais e apresentados avisos gerais relacionados ao calendário de ações e eventos do conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Alair Larranhaga Tebar (1ª secretária), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

**Margarete Medina Maciel**  
(Titular SEMAS)

**Rosa Gomes de Souza**  
(Suplente SEMS)

**Crislaine do Nascimento Benites Manfre**  
(Titular SEGOV)

**Gênesis Ferreira Bezerra**  
(Titular SEMED)

**Wilson Vieira de Lima**  
(Titular SEMDES)

**Judite Medeiros da Silva**  
(Titular AGEHAB)

**Vanusa Cristina Pederiva**  
(Titular Lar do Idoso)

**Flávia Pereira Lima**  
(Suplente Toca de Assis Irmãs)

**Adelina Leonello da Silva**  
(Titular: Pastoral da Pessoa Idosa)

**Mauro Lange Tomasini**  
(Suplente: FUNPEMA)

**Marilsa Máximo Antonio da Silva**  
(CCI Maria Martiminiano)

**Idalina Cristina Ferrari**  
(Titular UEMS)

**Robson de Oliveira Lezainski**  
(Suplente UNIGRAN)

**Alair Larranhaga Tebar**  
(Titular OAB)

## ATA - CMDPI

Ata nº. 002/2025 (Reunião Extraordinária)

## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

**Data:** 25 de fevereiro de 2025**Horário de Início:** 08h00**Local:** Sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, foi realizada a reunião mensal do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. A reunião teve início com a condução do novo presidente eleito do conselho, Sr. Gênesis, o qual apresentou a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI do ano de 2024, com demonstrativo das despesas e receitas, realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Dourados/MS, para aprovação do Conselho, que foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, o Sr. Gênesis passou a palavra para o Sr. Abimasaël, que expôs sobre um projeto musical para idosos, onde apresentou livros com 70 músicas bem conhecidas e de épocas para ser desenvolvida com as pessoas idosas. Foi sugerido locais, melhoria no projeto para ser, talvez, aprovado por este Conselho e ser aplicado com as pessoas dessa faixa etária. Após, tomou a palavra a representante da Casa da Acolhida, a qual relatou as dificuldades enfrentadas no acolhimento de pessoas idosas abandonadas pela família, demonstrando a falta de condições daquele local para a permanência dessas pessoas e sem outros locais para encaminhá-los. O assunto foi bastante discutido no sentido de encontrar uma solução para essas dificuldades, quais seriam as soluções e por fim, foi citado que na Toca de Assis tem espaço para construir mais alojamentos para acolher pessoas idosas. Também foi citado pela representante da OAB que em conjunto com a AGEHAB poderia ser estudado o projeto de construção da Vila dos Idosos. Depois, foi discutido e colocado em votação a data para realizar a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Ficou definido a data da Conferência para 26 e 27 de junho de 2025. O Conselho buscará o melhor local para o evento. Ficou definido ainda o grupo que apoiará as ações para a organização da Conferência que foram: Govs.: Genesis SEMED, Rosa SEMS, Margarete SEMAS. Não Gov. Alair OAB e Idalina UEMS, requerendo o apoio de todos os demais membros do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Alair Larranhaga Tebar (1ª secretária), lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

**Margarete Medina Maciel**  
(Titular SEMAS)

**Rosa Gomes de Souza**  
(Suplente SEMS)

**Crislaine do Nascimento Benites Manfre**  
(Titular SEGOV)

**Gênesis Ferreira Bezerra**  
(Titular SEMED)

**Wilson Vieira de Lima**  
(Titular SEMDES)

**Judite Medeiros da Silva**  
(Titular AGEHAB)

**Vanusa Cristina Pederiva**  
(Titular Lar do Idoso)

**Patrícia da Silva Espíndola**  
(Suplente Toca de Assis Irmãs)

**Adelina Leonello da Silva**  
(Titular: Pastoral da Pessoa Idosa)

**Mauro Lange Tomasini**  
(Suplente: FUNPEMA)

**Marilsa Máximo Antonio da Silva**  
(CCI Maria Martiminiano)

**Idalina Cristina Ferrari**  
(Titular UEMS)

**Robson de Oliveira Lezainski**  
(Suplente UNIGRAN)

**Alair Larranhaga Tebar**  
(Titular OAB)

**ATA - PREVID****ATA Nº 02/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM DEZENOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião extraordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Alocação dos Cupons de Recebimento dos Fundos: FI CAIXA BRASIL 2030 I TP RF; FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF; FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 – TP RF (Responsabilidade Limitada); FI CAIXA BRASIL 2028 X TP RF. Estavam presentes os seguintes membros: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto, João Vicente Chencarek e José dos Santos da Silva. Os membros Orlando Conceição Malheiros e Luiz Constâncio Pena de Moraes justificaram suas ausências. Constatado quórum, o Presidente do Comitê de Investimentos deu início à reunião. Referente aos valores recebidos dos cupons do Fundo CAIXA BRASIL 2030 I TP RF CNPJ nº 18.598.042/0001-31 serão aplicados no fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI CNPJ nº 13.077.418/0001-49, vinculado à Conta Corrente nº 65.000-5 do Banco do Brasil. Os cupons dos fundos FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF CNPJ nº 19.769.046/0001-06, FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 – TP RF (Responsabilidade Limitada); FI CAIXA BRASIL 2028 X TP RF serão aplicados no Fundo CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RF - RESP LIMITADA, CNPJ: 56.209.124/0001-36, vinculado à Conta Corrente nº 71.037-2 da Caixa Econômica Federal. Esse fundo foi analisado pela Consultoria LDB e está apto a receber recursos, possui taxa de administração de 0,06% a.a. e rentabilidade de IPCA acrescido de 5% a.a. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

**Márcio Fernandes Vilela Rodrigues**  
Presidente

**Andréa Londero Bonatto**  
Membro

**Theodoro Huber Silva**  
Secretário

**José dos Santos da Silva**  
Membro

**João Vicente Chencarek**  
Membro

**ATA - CMDU**

**CMDU**  
**Ata de nº 524/2025**  
**(20/02/2025)**

Ao dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte cinco (20/02/2025), reuniram-se em reunião extraordinária, às nove horas (9:00h), com a presença dos seguintes membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU: Fábio Barbosa de Souza - Presidente, representante da Seplan, Danilo de Arruda (titular) representante do Departamento de Fiscalização de Obras, Melissa Oliveira de Hungria (titular) representante da PGM, Nilda Moura Barbosa (titular) representante da Semsur, Edvaldo Sétimo Carollo (titular) representante da SEMDES, Rudolf Guimarães da Rocha, (suplente) representante do IMAM, Nei Fernando da Silva Karling (suplente) representante das Imobiliária, Paulo Cerzar Goulart (titular) representante da Contabilistas, Sigumar Gonçalves (titular) representante da AGETTRAN, Ahmad Hassan Gebara (titular) representante da AEAD, Marcia Sulek de Carvalho (titular) representante do Imasul, Atila Nunes Calumby (titular) representante da Vigilância Sanitária, Caryne Correia da Silva Matos (suplente) representante da Habitação, Melissa Martins Fernandes (titular) representante da SEMOP. O conselheiro Danilo de Arruda Bernal representante da Fiscalização de Obras, solicitou que conste em ata seu voto em desfavorável para o processo de nº 1269/2025. Assim, não havendo nada mais a tratar, eu, Talyta da Silva Paiva Moreira, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelo presidente Fábio Barbosa de Souza.

01- Folha de Consulta de Processo nº 27.162/2024

Requerente: ANDRESSA YURIE SARUWATARI.

Requer: ATIDADES PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA.

Endereço: Rua Ipiranga, 1280, Lote: 14, Quadra: 04, Bairro: Vila São Luiz, Ins: 00.01.32.02.040.000, Área Residencial II - Via Local.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com habite-se e certidão de acessibilidade.

02- Folha de Consulta de Processo nº 27.148 /2024

Requerente: HELIO SANTOS DE SOUZA.

Requer: FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Endereço: Rodovia BR 163, 00, Lote: 01, Quadra: 03, Bairro: Frei Chico - Vila São Pedro, Ins: 05.01.34.05.207.000,

Distrito - Vila São Pedro.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

03- Folha de Consulta de Processo nº 27.095/2024

Requerente: UNIMIL IND. E COM. DE PEÇAS DE MAQ. AGRICOLAS LTDA.

Requer: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Endereço: Rua José Carlos Venancio Da Silva, 150, Lote: 02 03 04 e 05, Quadra: 0, Bairro: Royal Parque, Ins: 00.06.27.61.021, Área de Uso Misto - Via Coletora

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio da Agetran, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

04- Folha de Consulta de Processo nº 27.422/2024

Requerente: JOSÉ VIEIRA DA SILVA.

Requer: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comercio varejista de materiais de construção em geral.

Endereço: Rua Joaquim Luiz Azambuja - Manoel João Ferreira e Projetada 34 Al, 1245, Lote: 4,5,6,7,8,9,10 e 11, Quadra: 59, Bairro: Altos do Indaia, Ins: 00.01.09.16.130.000, Área de Uso Misto - Via Coletora/ Via Estrutural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, sem deposito de terra, areia, brita... com parecer prévio da Agetran, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.

## ATA - CMDU

- 05- Folha de Consulta de Processo nº 92/2025  
Requerente: CARLOS MIGUEL DE CARVALHO MATOS.  
Requer: Coletor de resíduos não perigosos (não armazenado no local), transporte rodoviário de cargas não perigosas.  
Endereço: Rua Presidente Vargas com Orestes D' Avila Lima, 4095, Lote: S/N, Quadra: 0, Bairro: Parte de Chácara, Ins: 00.01.62.01.011, Área Residencial III – Eixo Principal.  
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.  
Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio da Agetran, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.
- 06- Folha de Consulta de Processo nº 2281/2025  
Requerente: MARMORES COLOMBO  
Requer: Construção de uma marmoraria, artesão em mármore, granitos, ardósia e outras pedras independentes.  
Endereço: Rua Aley Machado, 155, Lote: 08C Quadra: 20, Ins: 00.05.76.46.071.000, Área de Uso Misto- Via Coletora  
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.  
Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.
- 07- Folha de Consulta de Processo nº 338/2025  
Requerente: CASSIO GUILHERME BONILHA TECCHIO.  
Requer: Ensino de esporte, gestão de instalação de esporte e lanchonetes, casas de chá, sucos e similares.  
Endereço: Rua Corredor Publico- Faz Bom Futuro, S/N, Lote: 0, Quadra: Quinhão 05, Ins: 00.01.75.75.020, Área Residencial III – Eixo Principal  
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.  
Parecer do Conselho: Favorável, com vigilância sanitária, habite-se e certidão de acessibilidade.
- 08- Folha de Consulta de Processo nº 335/2025  
Requerente: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA  
Requer: Indústria e comércio de gases medicinais e industriais  
Endereço: Rodovia Ivo Anunciato- Faz Bom Futuro, S/N, Lote: 0, Quadra: Quinhão 05, Ins: 00.01.75.75.020, Área Residencial III – Eixo Principal  
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.  
Parecer do Conselho: Favorável, com acesso todo pela rodovia, parecer prévio da Agetran, licença ambiental, alvará sanitário, habite-se e certidão de acessibilidade.
- 09- Folha de Consulta de Processo nº 1269/2025  
Requerente: LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÃO.  
Requer: Estação rádio base- infraestrutura de telecomunicação.  
Endereço: Rua Santos Dumont, S/N, Jardim Paulista, Lote: A1, Quadra: 0, Insc: 00.02.13.33.013, Área de Uso Misto – Via Coletora  
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.  
Parecer do Conselho: Favorável, com habite-se.
- 10- Folha de Consulta de Processo nº 1867/2025  
Requerente: EDSON PORFIRIO DA SILVA  
Requer: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS E USADAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.  
Endereço: Rua Av. João Eduardo Izidorio, 1680, Lote: P/04, Quadra: 56, Ins: 07.01.45.03.231.000, Distrito de Vila Vargas  
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.  
Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, habite-se e certidão de acessibilidade.
- 11- Folha de Consulta de Processo nº 1955/2025  
Requerente: CAMILO E SITTA LTDA.  
Requer: - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES, RESTAURANTES E SIMILARES  
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE.  
Endereço: Rua João Ponce de Arruda, 876, Lote: 04, Quadra: 10, Ins: 00.01.34.55.120.000, Jardim Universitário, Área Residencial I- Via Local  
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.  
Parecer do Conselho: Favorável, com habite-se e certidão de acessibilidade.
- 12- Folha de Consulta de Processo nº 2334/2025  
Requerente: ALEXANDRA BALDASSO.  
Requer: - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.  
Endereço: Rua Antônio de Carvalho, 1965, Lote: 14A1, Quadra: 05, Ins: 00.01.21.32.050.000, Jardim Santa Ana, Área Residencial II- Via Local  
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.  
Parecer do Conselho: Favorável, com anuência de vizinhos, habite-se e certidão de acessibilidade.
- 13- Folha de Consulta de Processo nº 2901/2025  
Requerente: LUANA CAROLINE SOUZA VILHALVA BUSACARO.  
Requer: - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSOFICAS.  
Endereço: Rua AV. Indaiá, 366, Lote: 01, Quadra: 51, Ins: 00.01.08.21.320, Altos Indaiá, Área de Uso Misto- Via Estrutural.  
Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.  
Parecer do Conselho: Favorável, com espaço de estacionamento, habite-se e certidão de acessibilidade.

## ATA - CMDU

14- Folha de Consulta de Processo nº 2632/2025

Requerente: ANA KNISS SCHOFFEN- VARIEDADE-ME.

Requer: - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARMARINHOS, CAÇA PESCA E CAMPING, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, MÓVEIS, ARTEFATOS DE MADEIRA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Endereço: Rodovia BR 163, Distrito de São Pedro, Lote: B, Quadra: 08, Ins: 05.01.24.01.374.000, Distrito.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com habite-se e certidão de acessibilidade.

15- Folha de Consulta de Processo nº 1588/2025

Requerente: GILSON FREITAS DE SOUZA.

Requer: Casa de show- boate.

Endereço: Rua Marcelino Pires , S/N, Lote: 13, Quadra: C, Ins: 00.01.04.02.150.000, Centro, Área Central Principal I- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com EIV- Estudo de Impacto de Vizinhança, licença ambiental, alvará sanitário, certificado de vistoria corpo de bombeiros, habite-se e certidão de acessibilidade.

16- Folha de Consulta de Processo nº 2370/2025

Requerente: UHDE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS..

Requer: Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Cultivo de erva-mate, Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Endereço: Rua Rodovia Ivo Anunciato, S/N, Lote: D, Quadra: 0, Ins: 00.01.73.01.014.0000, Itapitan I, ZEIA/ AR III- Eixo Principal.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com licença ambiental, alvará sanitário, habite-se e certidão de acessibilidade.

17- Folha de Consulta de Processo nº 2598/2025

Requerente: LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS.

Requer: Carvoaria, fabricação de carvão de origem vegetal.

Endereço: Rodovia Gumercindo Pimenta Dos Reis , S/N, Lote: 0, Quadra: 0, Zona Rural.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio do Imam, deverá atender um raio de 1.000 metros do presídio, licença ambiental,, habite-se e certidão de acessibilidade.

18- Folha de Consulta de Processo nº 2771/2025

Requerente: POLPA & CIA.

Requer: Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, comercio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, comercio atacadista de sorvetes, comercio especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Endereço: Rua Albertina de Matos , S/N, Lote: 11, Quadra: 14, Ins: 00.06.02.35.110.000, Jardim Brasilia, Área Central Secundaria II- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio da Agetran, licença ambiental, alvará sanitário, habite-se e certidão de acessibilidade.

19- Folha de Consulta de Processo nº 27636/2024

Requerente: COPLAN CONST. PLAN. IND. E COMERCIO LTDA.

Requer: Trata-se de pedido de aprovação de loteamento social privado composto de 03 quadras e 63 lotes. Foi destinada uma área institucional com 1.628,00. Consta no processo (folha 33) aceite da área e local da mesma pelo secretário de planejamento. Para tanto o processo veio ao CMDU para análise quanto á localização da área institucional e do loteamento.

Endereço: Rua Rene Miguel , S/N, Lote: 20, Quadra: 06A, Residencial Ildelfonso Pedroso, Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável.

20- Folha de Consulta de Processo nº 27408/2024

Requerente: ENGEPAR ENGEHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Requer: Projeto de Construção- Conjunto residencial multifamiliar vertical, contendo 16 blocos de apartamentos com térreo + 03 pavimentos- Residencial Torino.

Endereço: Rua Sandro Alvares Morel entre as Ruas Ataíde de Souza Leitão e Gildásio G. Da Costa , S/N, Lote: Área J, Quadra: 00, Vila Toscana, Área de Uso Misto- Via Coletora.

Parecer da SEPLAN: Para análise e parecer do CMDU.

Parecer do Conselho: Favorável, com parecer prévio da Agetran e EIV- Estudo de Impacto de Vizinhança.

**FABIO BARBOSA DE SOUZA**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**  
**PRESIDENTE DO CMDU ATA Nº 524-2025**  
**20/02/2025**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

COMERCIAL HP AGRICOLA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para atividade de Reparação e Manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas, localizada a Av. Marcelino Pires, nº. 7.255, Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDER DOS SANTOS DAURIA 86945076172 torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada na Rua Cider Cerzózimo de Souza, nº 454, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RAÇÕES DOURAMIX LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de FABRICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE RAÇÕES, ARMAZENAMENTO DE CEREAIS, localizada na Rua/Av. AVENIDA 05, LOTE 03, QUADRA 08 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

REFRIGERAÇÃO BUENOS AIRES II LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletro-eletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, localizada na Avenida Marcelino Pires nº 1180 – Centro, do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMILLY MARIA BARBOSA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de Restaurantes e similares; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, localizada na Rua Firmino Vieira de Matos, nº 310, Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EPS BRASIL MS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados (MS) - IMAM a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio de portas, divisórias e paredes de EPS (Poliestireno Expandido) com malha de ferro (corte, dobra e montagem); fabricação de acessórios, embalagens e artefatos de material plástico para uso na construção; fabricação de estruturas metálicas; serviços de construção e tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, localizada na Rua Ramão Escobar, nº 4525, Parque dos Jequitibás, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL

ROGERIO PAULO DIERINGS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Operação, para a atividade de AÇUDE 5 HÁ, localizada na Rodovia MS 276, Km 41 – Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CENTROCOR CLINICA CARDIOLOGICA LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de Consultório Médico Ambulatorial Restrito Consulta, localizada na Rua Melvin Jones, 920, Sala 201, Andar 02, Jardim América, Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

F.G.C. SERVIÇOS MEDICOS LTDA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação, para Atividade de clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de radiação ionizante, clínica médica com recursos para realização de exames complementares. localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 1.110, Vila Aparecida, Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**RESOLUÇÕES - COMAD****RESOLUÇÃO Nº001/2025/COMAD**

*“Dispõe sobre a substituição do Presidente e Vice-Presidente do COMAD.”*

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 4228, de 26 de novembro de 2018 alterada pela lei municipal nº 4.913 de 26 de setembro de 2022, em reunião ORDINÁRIA presencial realizada em 20 de fevereiro de 2025, registrada em Ata.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas-COMAD, conforme segue:

Presidente: Talita Rolim da Silva em substituição a Fabrício Braum;

Vice-Presidente: Ivan Forlani Pereira em substituição Talita Rolim da Silva

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 20 de fevereiro de 2025.

**Talita Rolim da Silva**  
**Presidente do COMAD**

**RESOLUÇÕES - COMAD****RESOLUÇÃO Nº002/2025/COMAD**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário semestral de Reuniões Ordinárias do COMAD/2025.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 4228, de 26 de novembro de 2018 alterada pela lei municipal nº 4.913 de 26 de setembro de 2022, em reunião ORDINÁRIA Presencial, realizada em 20 de fevereiro de 2025, registrada em Ata.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar o calendário anual do ano 2025 de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, que passaram a ser realizadas nas terceiras quintas-feiras de cada mês, exceto o mês de novembro que se realizará na segunda quinta-feira, conforme abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>DIA</b>
Fevereiro	20
Março	20
Abril	17
Maio	15
Junho	19
Julho	17
Agosto	21
Setembro	18
Outubro	16
Novembro	13
Dezembro	18

Art. 2º - Reuniões extraordinárias poderão ser marcadas, de acordo com as necessidades de demandas do Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 20 de fevereiro de 2025.

**Talita Rolim da Silva**  
**Presidente do COMAD**

**RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS/MS****RESOLUÇÃO Nº 03/2025 de 26 de Fevereiro de 2025**

*“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira – Fundos – Exercício 2024.”*

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V do artigo 18 do Regimento Interno do Conselho, e considerando a deliberação dos membros em reunião ordinária,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberado em reunião extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2025, por unanimidade dos membros presentes e com direito a voto (Eder Felipe Souza Lima - Membro Nato - AGEHAB, João Vitor Tomas de Aquino - Titular - AGEHAB, Jorge Roberto Nonato de Menezes - Titular - CEF, Jane Mary Benites Ortiz - Titular - UDAM, Geigue Alves da Silva - Titular - UDAM, Luiz Henrique Moreira de Carvalho - Titular - CREA/MS, Dr. Renan Torrecilha Cessel - Titular - PGM, Néilson Ferreira Corrêa - Titular - Universidades Particulares, Celso Alves de Almeida - Titular - Universidades Públicas), o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira - Fundos - Exercício 2024, nos termos do Parecer 01/2025, apresentado pelo Relator Ad Hoc, João Vitor Tomas de Aquino.

Art. 2º O parecer do relator conforme anexo único desta resolução, fundamenta a aprovação do relatório, com base na conformidade legal, na execução orçamentária e financeira, no controle e fiscalização, bem como na transparência e acompanhamento das ações do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada aos órgãos competentes para conhecimento e providências, bem como publicada no Diário Oficial do Município para que surta os efeitos legais.

Dourados/MS, 25 de fevereiro de 2025.

**Eder Felipe Souza Lima**  
**Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Dourados/MS**

**RESOLUÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****ANEXO ÚNICO DA Q RESOLUÇÃO 03/2025 CMHIS****PARECER 01/2025 CMHIS**

O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Dourados, com fundamento no Inciso IX do Art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Habitação, após análise minuciosa do Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira – Fundos – Exercício 2024 (documento anexo), manifesta seu parecer favorável à aprovação do referido relatório, pelos motivos que se seguem:

**1. Introdução**

O relatório em questão apresenta de forma detalhada e transparente a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, demonstrando a aplicação dos recursos conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 3.601/2012 e no Decreto nº 628/2013. As informações referentes à execução das receitas, despesas e o acompanhamento dos restos a pagar evidenciam o comprometimento com a prestação de contas e a transparência na gestão dos recursos públicos.

**2. Análise e Considerações****a) Conformidade Legal e Normativa**

O documento atende às exigências legais e normativas pertinentes à gestão dos fundos de habitação, estando em conformidade com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

**b) Execução Orçamentária e Financeira**

As tabelas apresentadas demonstram o detalhamento da execução da receita e da despesa, bem como a execução das ações orçamentárias. Embora algumas ações tenham sido executadas parcialmente em 2024 – devido a fatores previstos no planejamento, como a conclusão de licitações e a liberação de recursos de outros entes – tais situações foram devidamente justificadas no relatório.

**c) Controle e Fiscalização**

O controle interno, exercido pelo próprio Conselho, reforça a confiabilidade das informações prestadas, uma vez que os membros responsáveis pela análise das contas demonstraram competência e rigor na verificação dos dados apresentados.

**d) Transparência e Acompanhamento**

A prestação de contas apresentada favorece o acompanhamento e a transparência, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações e para a melhoria da qualidade dos programas de habitação social no município.

**3. Conclusão e Voto**

Em vista dos aspectos expostos, conclui-se que o relatório reflete de maneira fidedigna e transparente a execução orçamentária e financeira do Fundo, estando alinhado com os preceitos legais e as diretrizes de política pública. Assim, este Conselho, considerando a qualidade e a consistência das informações, emite parecer favorável à aprovação do Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira dos Fundos – Exercício 2024.

VOTO: Pela aprovação do relatório.

Dourados/MS, 26 de fevereiro de 2025.

**João Vitor Tomas de Aquino**

**Relator Ad Hoc**

**Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Dourados/MS**

**PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM**

**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 6.123 DE 06 DE MAIO DE 2024.**

**DATA DA REUNIÃO: 28 de fevereiro de 2025.**

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: “Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município” e ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021: “Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final” a Comissão Julgadora se reuniu para o julgamento dos 16 (dezesseis) processos listados abaixo:

<b>Órgão Fiscalizador</b>	<b>Autuado</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Auto de Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Decisão</b>
IMAM	SILVA PORTO & CIA LTDA - MADECENTRO	15.426.026/0001-73	2559/2021	Art. 22, inciso III do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015. Lei vigente a época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2672/2022, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, ENTRETANTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA PARA A QUANTIA EQUIVALENTE a 12 (doze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final”.

Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final”.

## PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº. 01/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 6.123 DE 06 DE MAIO DE 2024.

DATA DA REUNIÃO: 28 de fevereiro de 2025.

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: “Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município” e ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021: “Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final” a Comissão Julgadora se reuniu para o julgamento dos 16 (dezesseis) processos listados abaixo:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
GMA	AGRICOLA VIDEIRA – ALLAN CHRISTIAN KRUGER	37.638.203/0001-18 OU ***.390.***-34	0242/2023	Art. 151, XXIX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0242/2023, lavrado por agente ambiental integrante da GMA, entretanto, o valor da penalidade de multa deverá ser retificado para o valor equivalente a 300 (trezentos) UFERMS, atendendo os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.593/2022. Valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	ANDERSON RODRIGUES	***.521.***-56	0155/2022	Art. 151, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes os Autos de Infração n. 0184/2023, lavrado por agente ambiental integrante da GMA a no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 18 (dezoito) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	KEP TRUK ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO	39.600.735/0001-91	0342/2024	Art. 8 e inciso I, do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0342/2024, lavrado por agente ambiental integrante da GMA a no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	MAX CONSTRUÇÕES EIRELI	26.819.466/0001-07	0225/2023	Art. 151, XXVI, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0225/2023, lavrado por agente ambiental integrante da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor a 225 (duzentos e vinte e cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	MARCOS DA SILVA	***.679.***-75	0192/2023	Art. 151, IX, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0192/2023, lavrado por agente ambiental integrante da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	15.413.826/0001-50	0381/2024	Art. 151, XXIII, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 0381/2024, lavrado por agente ambiental integrante da GMA, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor a 450 (quatrocentos e cinquenta) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

## PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM

IMAM	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	15.413.826/0001-50	1811/2023	Art. 8 e 35, inciso II, III do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 1811/2023, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 40 (quarenta), UFERMS valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	DIKSON MATOS LANGE	***.133.***-30	2563/2021	Art. 22, inciso III do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015. Lei vigente a época	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2563/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 20 (vinte), UFERMS valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	OTAVIO JOSE DE SANTANA	07.142.681/0001-71	2660/2021	Art. 131, II, da Lei Complementar Municipal n. 055/2002. Lei vigente a época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2660/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	ELCIO CAPILE DA SILVA	***.625.***-30	2159/2021	Art. 22, inciso III do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015. Lei vigente a época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2159/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 10 (dez) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	WILSON DOS SANTOS VERISSIMO JUNIOR	***.177.***-00	2458/2020	Art. 22, inciso III do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015. Lei vigente a época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2458/2020, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 05 (cinco) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	SADOC ALEIXO DE SALES	***.349.***-87	2566/2021	Art. 22, inciso III do art. 36, da Lei Municipal n. 3.959/2015. Lei vigente a época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2566/2021, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 08 (oito) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	JOAO CARLOS SI-MOES PEREIRA	***.870.***-91	3606/2024	Art. 53, inciso III do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 3606/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 15 (quinze) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	FRANCISCA FEITOSA DE QUEIROZ	***.236.***-04	3031/2022	Art. 8, inciso II, do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide ANULAR o Auto de Infração n. 3031/2022, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos desta decisão.

**PAUTA DA REUNIÃO / COMISSÃO JULGADORA - IMAM**

IMAM	FRANCISCO MILZIVAN TAVARES MILFONT	***.789.***-04	2672/2022	Art. 35, inciso III, do art. 53, da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2672/2022, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, ENTRETANTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA PARA A QUANTIA EQUIVALENTE a 10 (dez) UFERMS, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	LINEU PASQUALOTO EIRELE-ME (LATICINIOS AGRO PECUARIA MISSOES)	18.209.465/0001-12	2987/2022 E 2443/2022	Art. 151, II, da Lei Complementar Municipal n. 440/2022	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 2987/2022, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi arbitrada a penalidade de multa no valor equivalente a 23 (vinte e três) UFERMS. Quanto ao auto de infração 2443/2022, a comissão decide pela redução da penalidade de multa para o valor equivalente a 23 (vinte e três) UFERMS, nos termos do Decreto Regulamentador nº 1.593/2022, valor este que, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final”.

Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final”.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - INDAIÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Diretoria Executiva do Clube Indaiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Associação, e em cumprimento ao que determina o Artigo 36, inciso I e seu § 1º, CONVOCA a todos os associados beneméritos e proprietários, estes, desde que estiverem em dia com a tesouraria do Clube até terça-feira, dia 18-03-2025 (Artigo 84) combinado com os Arts. 40 e 41 e em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que fará realizar no dia 23 de março de 2025, domingo, das 8h às 17h, na sede do Clube, em seu salão social (Salão Nobre) com a seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

Eleição dos membros do Conselho Deliberativo (Artigo 35, I).

**Observações:**

1) Não atingindo o quórum de 1/5 (um quinto) dos associados aptos a votar, conforme exigência do § 1º do Artigo 36 do Estatuto Social, ou ocorrendo o disposto no § 11 do Artigo 38, fica convocada nova Assembleia Geral para o dia 30 de março de 2025, nas dependências do clube, com a mesma ordem do dia.

2) As chapas concorrentes deverão ser registradas na Secretaria do Clube, até às 18 (dezoito) horas de terça-feira, dia 18 de março de 2025 (Artigo 38, § 5º), e apresentada na forma do Artigo 36, inciso I, combinado com o Artigo 43, § 1º, incisos IV e V e § 2º, com o Artigo 53, §§ 2º e 3º, alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’; e § 4º, com o Artigo 67, §§ 1º e 2º e ainda com o Artigo 68, § 2º, todos do Estatuto Social.

3) Conforme Portaria n.º 052/2023-2025 de 03-03-2025, foi criada uma comissão eleitoral, a qual, de acordo com o previsto no Artigo 105 do Estatuto Social, terá como competência, a organização e a realização das eleições gerais do clube, obedecendo aos requisitos estatutários, e na forma da justiça comum.

Dourados-MS, 03 de março de 2025.

**Pedro de Lima Cordeiro**  
Presidente – Gestão 2023-2025